



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Itanhaém

BRASIL

ITANHAEM.SP.GOV.BR

E-MAIL: BOLETIMOFICIAL@ITANHAEM.SP.GOV.BR

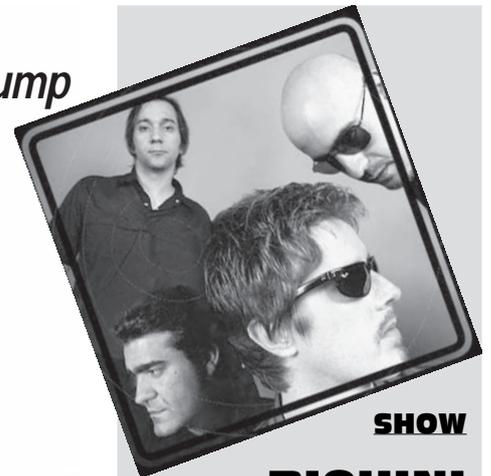
ITANHAÉM,
16 A 31 DE
DEZEMBRO
DE 2005

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

ANO 2 • Nº 31



*Etapa de Bicicross Freestyle - Dirt Jump
acontece na Arena Radical,
na Praia do Cibratel, nos dias 7 e 8*



SHOW

**BIQUINI
CAVADÃO
É ATRAÇÃO
NA SEXTA (6)**

PROFESSOR

**EDUCAÇÃO
ABRE
PROCESSO
SELETIVO**

PRESERVAÇÃO

**ECOSURFI
INICIA
PROJETO
ECOLÓGICO**

**Acompanhe ainda o
Festival de Verão
Cultura Ativa**

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DE VERÃO

AGENDE-SE

PROJETO ONDA LIMPA

**Praia dos Sonhos
Quarta-feira (4) - 13h**



Desenvolvido em uma estrutura armada na orla da Praia dos Sonhos, com 16m², o evento contará com uma série de atividades educativas

A secretaria municipal de Obras e Meio Ambiente inicia na quarta-feira (4) o lançamento do projeto Onda Limpa, elaborado em parceria com a Entidade Ecológica dos Surfistas de Itanhaém (Ecosurfi), com intuito de preservar o patrimônio natural da Cidade e região. O trabalho será realizado na Praia dos Sonhos durante toda a temporada.

Desenvolvido em uma estrutura armada na orla com 16m², o evento contará com uma série de atividades educativas. Entre elas, é possível destacar as oficinas de artesanatos com materiais recicláveis, promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade, a exposição de fotos, a pequena mostra de conchas e corais, além da aproximação do visitante ao animal marinho, através de um tanque de toque.

No local, também serão distribuídos panfletos e sacolinhas, e apresentado o Museu do Lixo. Criado pela Ecosurfi, para conscientizar o maior número possível de banhistas sobre os cuidados que devem ter com o meio ambiente, ele

consiste na exposição dos detritos encontrados na faixa costeira e do tempo que cada um leva para se decompor.

De acordo com o departamento de Meio Ambiente, o local foi escolhido por ser de muito movimento. Além de ter um grande fluxo de carros passando pelo local, a praia está totalmente reurbanizada e com um paisagismo que, com certeza, atrairá muitos turistas, contribuindo, assim, para que o trabalho de educação ambiental atinja uma grande demanda.

Vale destacar que, com exceção da semana de lançamento, as atividades do Onda Limpa serão realizadas sempre de quinta-feira a domingo. Para a execução do projeto, os organizadores contam com a parceria da secretaria de Turismo, do Fundo Social de Solidariedade, Instituto Florestal, Projeto Lixo Zero, que também fará exposição, Associação de Hotéis e Pousadas de Itanhaém, Toldos Lineares e Supermercado Saito.

ARENA REDE GLOBO/ TV TRIBUNA

**Praia dos Sonhos
Sexta-Feira (6) - 9h**

Com a expectativa de receber mais de 1 milhão de pessoas durante a temporada de férias, o Governo Municipal de Itanhaém, através da secretaria municipal de Turismo, preparou uma mega programação de Verão. Em parceria com a afiliada da Rede Globo de Televisão no Litoral Paulista, TV Tribuna, o projeto Agito Verão 2006 traz várias atrações esportivas, inclusive com a presença de atletas olímpicos como Emanuel, campeão olímpico de vôlei de praia, e Adriana Behar, vice-campeã olímpica também de vôlei de praia.

De acordo com o diretor executivo do sistema A Tribuna de Comunicação, Roberto Clemente Santini, é uma satisfação ter firmado tal compromisso. "Itanhaém é uma das potências da Região Metropolitana da Baixada Santista. Temos plena convicção que esta parceria renderá excelentes frutos".

A arena Agito Verão já estará a disposição do público, na Praia dos Sonhos, a partir do dia 6, de sexta a domingo, das 9 às 18 horas. O empreendimento contará com atrações esportiva como vôlei de praia, futebol, frescobol, caminhadas diárias.

Já para a galera que possui um espírito mais aventureiro o espaço radical, montado na Praia do Cibratel, é o lugar certo. No local haverá ponte de três cordas, arborismo, parede de alpismo e tirolesa. No palco principal haverá recreação infantil, aulas de dança, aeróbica e gincanas.

Mídia - Com a parceria firmada entre o Governo Municipal e a TV Tribuna, o nome do Município ficará conhecido em grande parte do Estado. Prova disso é o alcance de transmissão que o canal de televisão possui em diversas regiões, abrangendo a Baixada Santista e Vale do Ribeira, que compreende 22 municípios. Além disso, a TV Tribuna também possui parceria com a Rede Vanguarda, transmitindo seu sinal para mais 46 municípios do interior do Estado.

Segundo a secretaria municipal de Comunicação Social a abrangência que Itanhaém irá adquirir será muito grande, afinal está audiência irá reverter em potencial turístico para desenvolver cada vez mais a Cidade. Esta visibilidade irá propiciar a divulgação dos atrativos naturais do Município e do projeto Agito Verão.

EXPEDIENTE:

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br - sac@itanhaem.sp.gov.br

Boletim Oficial da Estância Balneária de Itanhaém
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Jornalista Responsável: Sílvio Lousada - MTB 24.000
Impressão: Gráfica e Editora Diário do Litoral - Tiragem: 5.000 exemplares

Produção:
Secretaria de Comunicação Social
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600 ramais 1616/307/314
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

AGENDE-SE

Transamérica traz Biquini Cavadão, Detonautas e Nenhum de Nós grátis

Praia dos Sonhos, a partir do dia 6 - 21h

Com o slogan 'Fazendo um show de Verão' Itanhaém promete transformar a Cidade em um dos maiores palcos de espetáculos musicais do Litoral Sul Paulista. Os melhores nomes da música pop rock brasileira irão levar, com grandes sucessos, muita agitação a população que comparecer durante os finais de semana de janeiro na Praia dos Sonhos.

Em parceria com uma das maiores rádios do País, a Transamérica FM, o Governo Municipal de Itanhaém está com uma programação repleta de grandes shows. Para começar, na sexta-feira (6), a partir das 21 horas, tem a banda de pop rock Biquini Cavadão, que tocará seus maiores sucessos como 'Vento Ventania' e 'Daniela'.

Já no dia 13, a Praia dos Sonhos promete ser palco de uma festa. Isso porque a galera do Detonautas Roque Clube irá fazer um grande show. No repertório, o público poderá curtir sucessos, como 'O amanhã', 'Quando o sol se for' e muito mais.

Para resgatar o início dos anos 80, época marcada pelo surgimento de bandas tradicionais do rock nacional, no dia 21, o ex-integrante do grupo Legião Urbana, Dado Villa-Lobos, irá cantar canções que marcaram época em sua carreira no grupo e seus grandes sucessos como 'Eduardo e Mônica', 'Há Tempos', 'Monte Castelo', 'Índios', 'Será' e outras. E para fechar a programação de shows do palco Transamérica FM, a banda Nenhum De Nós irá fazer a galera lembrar canções que caíram no gosto do público como 'Camila', 'Astronauta de mármore', dentre outros.

De acordo com a secretaria municipal de Turismo a programação foi montada para atender a todo tipo de faixa etária. Todos os shows serão apresentações de artistas consagrados, pois durante a escolha das bandas, houve o cuidado de selecionar bandas que atendam ao gosto de todas as gerações. Os shows serão realizados sempre a partir das 21 horas, na Arena Transamérica, localizada na Praia dos Sonhos.



As apresentações acontecerão no palco da Transamérica, na Praia dos Sonhos, durante todos os finais de semana de janeiro, a partir das 21 horas

ITANHAÉM LANÇA PROJETO "FAZENDO UM SHOW DE VERÃO"

O Governo Municipal de Itanhaém através da secretaria de Turismo preparou também uma grande programação para o projeto Verão Ativo 2006 - Um Show de Verão, principalmente para quem gosta de muito esporte. O lema para a temporada é oferecer o que há de melhor em atividades radicais, náuticas, motociclismo e de praia.

O intuito é trabalhar um novo conceito de turismo, o de sensações. Serão armadas quatro arenas esportivas nas mais diversas modalidades. Na praia da Boca da Barra será a arena de esportes náuticos, já no Cibratel esportes radicais, no Praião acontecerá às disputas de esportes coletivos e na Praia dos Sonhos, a arena Agita Verão 2006, com uma série de atividades promovidas através da parceria entre a emissora afiliada da Rede Globo de Televisão na Baixada Santista e Vale do Ribeira, a Tv Tribuna e

o Governo Municipal. De acordo com a secretaria de Turismo, Itanhaém será a referência da Região em eventos esportivos, pois haverá competições de grande porte com participação de atletas reconhecidos internacionalmente que o público poderá conferir de perto.

PROGRAMAÇÃO - O início da programação esportiva acontece no sábado (7), às 9 horas, com as competições de Dirt Jump - bicross freestyle, na arena radical, além de Beach Soccer, na arena de esportes, e a Copa de mini-tênis raquetinha, na Praia dos Pescadores, que acontece até dia 5 de março, inclui ainda, Campeonato Brasileiro de Jet Ski, Copa de mini-tênis, futevôlei, frescobol, motocross, freestyle, basquete de rua, super fight e muito mais.

AGENDE-SE

PROJETO CULTURA ATIVA

Até dia 6 de fevereiro

SEXTA QUE LÁ VEM TEATRO

A partir da próxima sexta-feira (6), até o início de fevereiro, o departamento levará ao espaço público o Sexta que lá vem teatro. Com comédias ligeiras, interpretadas por viajantes caiçaras que vão de estação em estação contando suas histórias, o projeto é diversão garantida. Para dar início a apresentação itinerante, fatos cômicos acontecidos na Cidade, nas décadas de 50 e 60, serão encenados na Tenda Cultural do Suarão, às 21 horas.

Até dia 18 de fevereiro

SHOW NOS BAIRROS

Com o objetivo de levar cultura e entretenimento a todos os cantos da Cidade, o departamento municipal de Cultura dará início no próximo sábado (7), às 21 horas, ao projeto Show nos Bairros. Os primeiros locais a serem beneficiados com o projeto, que acontece pelo segundo ano consecutivo, são os jardins Tropical e Oásis. Já no dia 14, as atrações serão levadas ao Guarapiranga e Gaivota. Dia 28, a programação segue nos jardins Coronel e Bopiranga. No dia 4 de fevereiro, os bairros contemplados serão o Umuarama e Savoy. E para encerrar as apresentações, no dia 18, o Show nos Bairros animará o Aguapeú e o América.

Até dia 26 de fevereiro

PASSOS DE ANCHIETA

O departamento cultural iniciou o projeto Passos de Anchieta, levando informação, cultura e entretenimento aos turistas, através de artistas que interpretam o padre e recebem os visitantes. O trabalho inédito, que envolve 20 jovens contratados e capacitados com aulas de teatro e turismo, acontece nas praias e pontos históricos, durante toda a temporada de verão.

CONVENTO ENCENA

Outra importante iniciativa que, além de ressaltar a arte, valoriza a história e os patrimônios culturais da Cidade, trata-se do Convento Encena, que teve início no último dia 26 no Convento Nossa Senhora da Conceição, no alto do Morro de Itaguaçu. O projeto aborda a fundação da Vila de Nossa Senhora da Conceição, hoje Itanhaém, através dos personagens Martim Afonso e Condessa de Vimieiros.

APARIÇÃO DA VIRGEM É ENCENADA NA CAMA DE ANCHIETA

Iniciou no último dia 29, um dos mais significativos projetos artísticos a serem desenvolvidos na região, durante toda a temporada. Envolvendo história e arte, e tendo como cenário principal o ponto turístico conhecido como Cama do Anchieta, a iniciativa apresenta ao público a encenação da aparição da Virgem Santíssima ao beato José de Anchieta.

Apresentada todos os domingos, sempre às 20h30, a peça, que reúne fé e cultura num reduto de belezas naturais, situado na praia da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, conta com efeitos especiais, que deixam o evento ainda mais emocionante. Vale ressaltar que, o espetáculo é gratuito e voltado a pessoas de todas as idades, podendo sofrer alterações nas datas em caso de mau tempo.

Até dia 27 de fevereiro

TEATRO INFANTIL

E, para atender o público infantil, a Cultura preparou um repertório especial, que será apresentado durante todo o mês de janeiro, nas tendas instaladas no Suarão, na Praça Benedito Calixto e no Gaivota. As peças, que visam divertir as crianças, sem esquecer, contudo, o contexto pedagógico, serão encenadas sempre às 18 horas.

CARNÊS DE IPTU

Até o dia 10 de janeiro com 10% de desconto para pagamento à vista

Os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2006 já começaram a ser postados, em Itanhaém. No total de cerca de 117 mil, os carnês serão entregues até, no máximo, dia 9 de janeiro, visto que a primeira parcela vence no dia 10 do mesmo mês.

Os contribuintes que optarem por pagar, em parcela única no dia 10, terão 10% de desconto no valor do imposto. Há também a possibilidade de pagamento em 10 de fevereiro, porém neste caso, o desconto cai para 7%. Ainda assim, aqueles que preferirem parcelar o imposto, poderão fazê-lo em 12 parcelas iguais.

Já os aposentados e pensionistas que se inscreveram durante o ano de 2005 e conseguiram o desconto de 40%, o vencimento das parcelas, serão no dia 20 de cada mês. Lembrando que estes contribuintes ainda possuem a possibilidade de quitar em parcela única obedecendo a mesma tabela de descontos mencionada acima.

REAJUSTE – No Município não houve aumento na alíquota base, calculada em Unidades Fiscais (UF). Porém o valor da atual da UF, que era de R\$ 1,54, a partir de 1º de janeiro, sofrerá um reajuste de 11.68%, passando a valer R\$ 1,72. De acordo com a Administração Municipal este aumento foi baseado em estudos realizados nos últimos 5 anos e calculado sobre as perdas referentes a defasagem no valor do imposto desses anos.



Cerca de 117 mil carnês foram lançados e devem ser entregues até o dia 9 de janeiro e a primeira parcela vence no dia 10

TEMPORADA

Festival de Verão Cultura Ativa 2006 agita Itanhaém

A programação desenvolvida pelo departamento municipal de Cultura, em diversos pontos da Cidade, envolve dança, música, teatro, oficinas e muito mais

Como se não bastasse oferecer uma série de atrativos naturais, a cidade de Itanhaém está com uma programação cultural que promete ser um espetáculo à parte, durante toda a temporada. Composto por muita música, dança, teatro e oficinas artísticas, o Festival de Verão Cultura Ativa 2006, desenvolvido pelo departamento municipal de Cultura, acontece em diversos pontos da Cidade oferecendo entretenimento gratuito.

Sucesso em 2005, as Tendas Cultura Ativa, montadas nas praças Benedito Calixto, no Centro, e Nossa Senhora do Sion, no Suarão, são dois pontos que oferecem uma verdadeira variedade de atrações e atividades. Alguns dos componentes destes verdadeiros redutos de diversão, arte e informação são as performances teatrais, os solos e duos de dança com coreografias clássicas e modernas, música instrumental no formato happy hour, além de shows com bandas de mpb e acústicos de gêneros variados. A mesma programação acontece na Estação Cultura, no Terminal do Gaivota.

Outro ponto de referência cultural, que oferece uma programação variada e voltada a públicos de todas as idades e gostos, é a Arena Cultura Ativa, no palco da Ladeira, no Centro. Localizada num dos pontos mais dinâmicos da Cidade, ela conta com atrações altamente culturais. Entre elas está a apresentação de grupos de música experimental, instrumental, trios de mpb, trabalhos acústicos, performances teatrais, dança e jam sessions.

Há ainda uma gama de projetos que, além de enaltecem o movimento cultural, exploram o lado histórico do Município que conta com importantes patrimônios. Um desses trabalhos é o Memória Viva que apresenta música e teatro sob a fachada histórico-colonial da Casa da Memória, onde viveu o pintor Benedito Calixto, na Praça Narciso de Andrade.

No local, uma performance remete o público ao passado do Brasil colônia, permitindo que todos vivenciem a história da Fundação da Vila de Nossa Senhora da

Conceição de Itanhaém, contada pelo personagem histórico Martin Afonso de Souza e sua neta, a Condessa de Vimieiros, que, unidos por um elo atemporal de gerações, fazem os presentes se sentir em pleno século XVI.

Quanto à música, um verdadeiro repertório erudito (barroco e renascentista), engrandecem o Memória Viva, reproduzindo

no interior da Casa da Memória uma espécie de sala de concertos colonial, com recitais leves, de meia hora de duração, incluindo solos, duos, trios e quartetos.

Ainda referindo-se à música, o departamento elaborou os projetos Pedras que Cantam, Vem Cantar Comigo e Itinerart. O primeiro é uma homenagem à Cidade, cujo nome vindo da língua tupi significa pedra que canta, e acontece na Praça Narciso de Andrade, tendo como pano de fundo a parede lateral da Igreja Matriz de Sant'Anna. No local, há apresentações de música instrumental, mpb, jazz e soft, garantindo diversão a céu aberto.

Já o segundo, trata-se de uma proposta descontraída e inusitada, realizada na Praça Carlos Botelho, no Centro, onde um músico, acompanhado de seu violão, convida o público a cantar a seu lado, com toda a estrutura e aparato de um pequeno show acústico. Como num karaokê, o participante tem cerca de 100 opções



O departamento elaborou os projetos musicais Pedras que Cantam, Vem Cantar Comigo e Itinerart que acontecem na Praça Narciso de Andrade

de músicas à disposição e, ao final, recebe a nota do profissional, de forma descontraída e bem-humorada.

E, por fim, o projeto Itinerart é composto por uma série de apresentações itinerantes de música e, também, de teatro, realizadas em comércios, galerias e no shopping. Trata-se de uma proposta inovadora, que valoriza a parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, gerando entretenimento e lazer com qualidade cultural.

É importante frisar que, com exceção deste último trabalho citado, os projetos estão acontecendo diariamente, até o próximo domingo (8). A partir desta data, eles serão desenvolvidos apenas nos finais de semana. Vale ressaltar, também, que as atividades das tendas têm início sempre às 15 horas. Já a programação da Arena começa às 19 horas, e as da Praça Narciso de Andrade e da Carlos Botelho, iniciam sempre às 19h45.

Atos do Poder Executivo

DECRETO

DECRETO Nº 2.348, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

"Substitui membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeados pelo Decreto nº 2.256, de 12 de janeiro de 2005".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 5º da Lei nº 2.296, de 2 de julho de 1997, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 4.489/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo Decreto nº 2.256, de 12 de janeiro de 2005, na condição de representantes do Poder Executivo, dos professores e da sociedade civil, passando o referido Conselho a ser integrado pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:

Titular – Ângela Regina Padovan

Suplente – Fátima de Oliveira Astolfo;

II – representantes do Poder Legislativo:

Titular – Rita Mosca Diz

Suplente – Marco Aurélio dos Santos;

III – representantes dos professores:

Titular – Abel Pedro da Silva

Suplente – José Bonifácio de Freitas Neto

Titular – Kátia Cilene de Oliveira

Suplente – Catharina Clara de Proença Ramos;

IV – representantes dos pais de alunos:

Titular – Rosana Aparecida Killer André

Suplente – Geni dos Santos

Titular – Israel de Araújo Gonçalves

Suplente – Eliana de Jesus Moreira;

V – representantes da sociedade civil:

Titular – Maria Helena Silva

Suplente – Margareth Lourdes de Barros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 16 de dezembro de 2005.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.349, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

"Designa a coordenadora do Grupo Conviver de Itanhaém, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Sra. Carmelita Siqueira Novi fica designada coordenadora do Grupo Conviver de Itanhaém, projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que tem por objetivo propiciar atividades sociais, esportivas e culturais aos idosos do Município.

Art. 2º - A função de coordenadora do Grupo Conviver de Itanhaém não será remunerada, sendo, porém, considerada como de serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 16 de dezembro de 2005.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

"Prorroga os prazos previstos no inciso I do artigo 1º e no artigo 4º da Lei nº 3.178, de 11 de novembro de 2005, que dispõe sobre o pagamento de débitos fiscais, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o § 4º do artigo 6º da Lei nº 3.178, de 11 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até 24 de fevereiro de 2006, os prazos previstos no inciso I do artigo 1º e no artigo 4º da Lei nº 3.178, de 11 de novembro de 2005, que dispõe sobre o pagamento de débitos fiscais, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, 22 de dezembro de 2005.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI

LEI Nº 3.195, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o período de 2006 a 2009".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 1º, da Constituição Federal, e 127, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, custos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos que a integram.

Art. 2º - Os programas a que se refere o artigo anterior constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações estabelecidas nos Orçamentos Anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º - O Poder Executivo submeterá à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, custos e metas, referidos no artigo 1º, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 6.524/2005.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 13 de dezembro de 2005.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.196, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

"Prevê a inserção de aviso, no carnê para pagamento do IPTU, de débitos em atraso".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na impressão do carnê para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será inserido aviso de débito não pago ou parcelado, referente aos exercícios anteriores ao da emissão.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 8.505/2005.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Wilson Pontes Quintas.

Departamento Administrativo, 14 de dezembro de 2005.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.197, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Cria o Conselho Municipal de Entorpecentes e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Entorpecentes (COMEN) integrado ao Sistema Nacional de Prevenção e Fiscalização ao Uso e Repressão ao Tráfico de Substâncias Entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

Art. 2º - O Conselho tem por finalidade, no município, propor as diretrizes da política municipal de prevenção ao uso indevido de drogas e substâncias que causam dependência física e/ou psíquica, sendo um órgão de orientação normativa e de fiscalização geral dos programas de prevenção, orientação, recuperação e reinserção social.

Art. 3º - Ao Conselho compete:

I – formular a política municipal de entorpecentes em concordância com as diretrizes do Conselho Federal de Entorpecentes e do Conselho Estadual de Entorpecentes, compatibilizando suas atividades;

II – promover, coordenar e estimular estudos e pesquisas sobre o tema;

III – promover a uniformização da terminologia;

IV – promover cursos destinados a habilitar educadores do primeiro, segundo e terceiro graus no que se refere à prevenção e orientação de usuários ou dependentes de substâncias entorpecentes em que determinem dependência física e/ou psíquica;

V – incentivar a introdução do tema no desenvolvimento normal dos currículos de ensino, como resultado do trabalho multidisciplinar que envolva toda a comunidade escolar em todos os níveis;

VI – estabelecer fluxos contínuos de informação entre o Conselho Municipal e os Conselhos Estadual e Federal de Entorpecentes, com vistas, inclusive, à realização de pesquisas diversas e ao levantamento estatístico de consumo de drogas;

VII – celebrar convênios e elaborar outros instrumentos hábeis que viabilizem a consecução dos objetivos propostos;

VIII – orientar a política local de repressão e reabilitação de usuários ou dependentes de entorpecentes;

IX – promover palestras e eventos que tenham por objetivo a prevenção primária, secundária e terciária, bem como a fiscalização e repressão do tráfico e uso de drogas e substâncias entorpecentes que causem dependência física e/ou psíquica;

X – cooperar no aperfeiçoamento técnico e científico referentes ao uso e ao consumo de entorpecentes que determinem dependência física e/ou psíquica;

XI – estimular o programa de prevenção contra a disseminação do tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes que determinem dependência física e/ou psíquica;

XII – estabelecer prioridades para as respectivas atividades, considerando as metas, os recursos disponíveis, as necessidades e as peculiaridades locais e regionais;

XIII – acompanhar grupos de apoio que executem trabalhos junto às crianças, adolescentes e famílias visando orientar a prevenção primária, secundária e técnica e terciária;

XIV – propor procedimentos da administração pública, nas áreas de prevenção ao uso indevido de drogas, inclusive de fiscalização do comércio de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física e/ou psíquica e tratamento e recuperação do fármaco-dependente, bem como a realização de inspeção nas empresas industriais e comerciais, nos estabelecimentos hospitalares de pesquisa, ensino e congêneres, assim como nos serviços médicos que produzirem, comprarem, venderem, consumirem ou fornecerem substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física e/ou psíquica ou estabilidades farmacêuticas que as contenham.

Art. 4º - O Conselho Municipal será composto por representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

- I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
 II - Secretaria Municipal de Saúde;
 III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
 IV – VETADO;
 V – VETADO;
 VI – Câmara Municipal;
 VII – Polícia Civil;
 VIII – Polícia Militar;
 IX – Dependentes de drogas em recuperação;
 X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 XI – Divisão Regional de Ensino.

Parágrafo único – Os órgãos ou entidades acima citados designarão, respectivamente, cada um dos representantes.

Art. 5º - O Conselho terá regimento interno próprio, aprovado por seus membros, a ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua implantação.

Art. 6º - O Conselho será presidido por um de seus membros, escolhidos dentre os representantes das entidades citadas no artigo 4º.

Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho não será remunerado e terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 8º - Os órgãos e entidades que exerçam, no Município, atividades que digam respeito ao COMEN, fornecerão ao Conselho os dados e informações que forem solicitados, pertinentes ao objeto desta Lei.

Art. 9º - VETADO.

Art. 10 – É da competência do Conselho de Entorpecentes do Município de Itanhaém a expedição de autorização para a divulgação de textos, cartazes e representações, bem como para a realização de cursos, seminários, conferências e propagandas que digam respeito ao uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física e/ou psíquica, ainda que a título de campanha de prevenção.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 8.504/2005.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Allan Kardec Pitta Veloso.

Departamento Administrativo, 15 de dezembro de 2005.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.198, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos servidores públicos municipais”.

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a indenização de transporte, a ser concedida ao servidor que, por opção, e condicionada ao interesse da Administração, realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo, emprego ou função, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 1º - Considera-se servidor, exclusivamente para os efeitos desta lei, o que for admitido no serviço público, qualquer que seja o regime jurídico a que esteja vinculado.

§ 2º - Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, emprego ou função, vedada a sua concessão durante as férias, ausências, licenças e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

Art. 2º - As despesas oriundas da locomoção do servidor da sua residência para o local de trabalho e vice-versa não ensejam a concessão da indenização de transporte.

Art. 3º - O valor da indenização de transporte a ser paga ao servidor nos termos desta lei será fixado pelo Poder Executivo, com base na quilometragem efetivamente percorrida, observado o limite máximo de 1.000 (um mil) quilômetros indenizáveis em cada mês.

§ 1º - O pagamento da indenização de transporte será efetuado no mês seguinte ao da utilização do meio próprio de locomoção.

§ 2º - O valor pago ao servidor nos termos desta lei tem caráter de indenização, não se incorporando aos vencimentos, remuneração ou provento para qualquer efeito, nem se caracterizando como salário utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 4º - A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 5º - A utilização pelo servidor de meio próprio de locomoção deverá

ser prévia e expressamente autorizada pelo Secretário da área e o veículo a ser utilizado ficará sujeito à inscrição no Departamento de Transportes, solicitada por seu proprietário, na forma que o regulamento estabelecer.

§ 1º - São condições para a inscrição do veículo:

I – ser de propriedade exclusiva do servidor e em seu próprio nome legalizado;

II – adequar-se à natureza do trabalho prestado pelo servidor;

III – estar em boas condições de uso.

§ 2º - Nenhum pagamento será feito ou devido pelo uso do veículo, nos termos desta lei, em período anterior ao da inscrição do veículo no Departamento de Transportes, sob pena de responsabilidade de quem autorizar.

Art. 6º - O cancelamento da inscrição do veículo poderá ocorrer a qualquer tempo, por conveniência da Administração ou a pedido do servidor.

Art. 7º - O Município não responderá, em qualquer hipótese, por encargos e responsabilidades decorrentes da propriedade e do uso do veículo, inclusive IPVA, multas e eventual ressarcimento de danos materiais e pessoais, ainda que causados a terceiros.

Art. 8º - Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de informação prestada, seja para efeito de inscrição do veículo, seja para percepção da indenização correspondente, deverá ser apurada, de imediato, por meio de processo administrativo disciplinar, a responsabilidade do servidor, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 4.337/2005.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 15 de dezembro de 2005.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.199, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém - ACAI, objetivando a realização de campanhas promocionais com a distribuição gratuita de prêmios, visando estimular as vendas no comércio da cidade, com reflexos positivos na arrecadação de impostos e na melhoria do nível de emprego e renda da população”.

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém – ACAI, tendo por objeto a realização de campanhas promocionais com a distribuição gratuita de prêmios, de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, visando estimular as vendas no comércio da cidade, bem como aumentar a arrecadação de impostos e melhorar o nível de emprego e renda da população.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 8.431/2005.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 15 de dezembro de 2005.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2006”.

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Itanhaém para o exercício de 2006 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 107.800.000,00 (cento

e sete milhões e oitocentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 107.276.000,00
Receita Tributária	R\$ 42.894.000,00
Contribuições Econômicas	R\$ 1.058.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 938.000,00
Transferências Correntes	R\$ 48.759.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 10.177.000,00
Deduções de Transferências – Fundef (-)	R\$ 3.450.000,00
RECEITAS de capital	R\$ 3.974.000,00
Operações de Crédito	R\$ 455.000,00
Alienação de Bens	R\$ 74.000,00
Transferências de Capital	R\$ 3.445.000,00
TOTAL	R\$ 107.800.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, conforme desdobramento abaixo:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 3.900.000,00
04 – Administração	R\$ 10.288.500,00
06 – Segurança Pública	R\$ 1.154.600,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.802.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 2.333.000,00
10 - Saúde	R\$ 19.273.000,00
12 - Educação	R\$ 40.232.940,00
13 – Cultura	R\$ 715.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 9.860.000,00
16 – Habitação	R\$ 1.076.000,00
17 – Saneamento	R\$ 2.770.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 1.375.960,00
20 – Agricultura	R\$ 40.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 3.998.000,00
26 – Transporte	R\$ 1.335.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 1.260.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 4.300.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 2.086.000,00
TOTAL	R\$ 107.800.000,00

2 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R\$ 3.900.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 8.870.500,00
124 – Controle Interno	R\$ 1.143.000,00
131 – Comunicação Social	R\$ 275.000,00
182 – Defesa Civil	R\$ 1.154.600,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 72.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 1.730.000,00
271 – Previdência Básica	R\$ 2.333.000,00
301 – Atenção Básica	R\$ 19.203.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 70.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 33.494.840,00
362 – Ensino Médio	R\$ 80.000,00
363 – Ensino Profissional	R\$ 200.000,00
364 – Ensino Superior	R\$ 420.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 6.038.100,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 715.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$ 3.515.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 6.345.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$ 1.076.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 2.770.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 1.375.960,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$ 40.000,00
695 – Turismo	R\$ 3.998.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 1.335.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 1.260.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 2.820.000,00
845 – Transferências	R\$ 50.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 1.430.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 2.086.000,00
TOTAL	R\$ 107.800.000,00

3 - por categoria econômica

DESPESAS CORRENTES	R\$ 85.547.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 20.167.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.086.000,00
TOTAL	R\$ 107.800.000,00

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE: 01 – Câmara Municipal	R\$ 4.500.000,00
ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE:	
01 – Secretaria de Governo Municipal	R\$ 773.000,00
02 – Secretaria de Administração	R\$ 13.023.500,00
03 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 1.802.000,00
04 – Secretaria de Assuntos Fiscais	R\$ 283.000,00
05 – Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários	R\$ 1.076.000,00
06 – Secretaria de Negócios Jurídicos	R\$ 414.000,00
07 – Secretaria de Comércio e Produção	R\$ 450.000,00
08 – Secretaria de Comunicação Social	R\$ 275.000,00
09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 42.207.940,00
10 – Secretaria de Finanças	R\$ 1.143.000,00
11 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente	R\$ 1.375.960,00
12 – Secretaria de Saúde	R\$ 19.273.000,00
13 – Secretaria de Serviços e Urbanização	R\$ 13.965.000,00
14 – Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal	R\$ 1.154.600,00
15 – Secretaria de Turismo	R\$ 3.998.000,00
16 – Reserva de Contingência	R\$ 2.086.000,00
TOTAL	R\$ 107.800.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício de 2006, observada a legislação federal vigente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Ficam excluídos do limite fixado no caput deste artigo: I – os créditos adicionais suplementares abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II – os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, conforme o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – a criação de novas fontes de receita, desde que no mesmo projeto ou atividade, bem como o remanejamento de um Identificador de Uso de um Grupo para outro.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades e projetos de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no artigo 5º desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 7.225/2005.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 15 de dezembro de 2005.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.202, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Regulamenta o comércio de pescados, crustáceos e moluscos na Praia dos Pescadores, e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o comércio de qualquer tipo de pescado, crustáceo e molusco na Praia dos Pescadores, que não seja oriundo da captura de pesca artesanal praticadas por canoas do referido local.

Art. 2º - A fiscalização dos preceitos desta Lei será feita pelo Poder Executivo através de seus departamentos competentes.

Art. 3º - A comunidade de pescadores constituirá comissão formada por 4 (quatro) representantes, eleitos democraticamente em assembléia, a fim de acompanhar, junto ao Poder Público, assuntos referentes à aplicação desta Lei. O mandato dos representantes deverá ser renovado, pela via eletiva, a cada 4 (quatro) anos, sob supervisão da Colônia dos Pescadores, observados, no escrutínio, maioria de 2/3 (dois terços).

Art. 4º - O representante que não tiver conduta compatível com a representação poderá ser destituído do cargo, por deliberação da assembléia dos pescadores do local, devendo para tanto, ser respeitado o quorum de 2/3 (dois terços) dos votantes.

Art. 5º - O infrator ao disposto no artigo 1º desta Lei será punido da seguinte forma:

I – se primário, com pena de apreensão do produto comercializado, devendo tal produto ser doado imediatamente a uma instituição de caridade do Município, a ser listada oportunamente;

II – se reincidente, será apenado com a apreensão do produto comercializado, com a conseqüente doação e suspensão da autorização para a prática das atividades comerciais no local por 20 (vinte) dias.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei.

Art. 7º - As despesas para a aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente à época de sua efetivação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de dezembro de 2005.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 8.923/2005.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Barbosa da Silva.

Departamento Administrativo, 28 de dezembro de 2005.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

EDITAL**EDITAL Nº 001/2005****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.730 de 12 de maio de 2001, FAZ SABER que no dia 20 de dezembro de 2005 e 21 de dezembro de 2005, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, estarão abertas as inscrições para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa a contratação, por tempo determinado, de 100 (cem) AGENTES DE SEGURANÇA, sendo 90 (noventa) AGENTES para o sexo masculino e 10 (dez) AGENTES para o sexo feminino, 44 horas semanais e salário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

Cumpra-se, frisar, que tal contratação é necessária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal.

1) As inscrições deverão ser realizadas na CMTCE – Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esporte, situado a Av. Condessa de Vimieiros nº 1131 – Bairro Satélite, onde os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (RG.);

- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

2) São requisitos para inscrição e ingresso, caso seja aprovado e selecionado:

a) - Ser brasileiro;

b) - homens e mulheres;

c) - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

d) - Estar em gozo dos direitos políticos;

e) - Estar quite com as obrigações militares;

f) - Não possuir antecedentes criminais;

g) - Altura mínima de 1,65m (homens) e 1,60m (mulheres);

h) - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

i) - Ter o ensino médio completo;

j) - Declarar não incidir em eventual acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, inclusive em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente, pelo poder público.

k) - Apresentação dos documentos no ato da contratação.

3) O Processo de Seleção consistirá em Aptidão Física, Instrução e Entrevista.

DA APTIDÃO FÍSICA, INSTRUÇÃO E ENTREVISTA.

4) APTIDÃO FÍSICA:

O teste de Aptidão Física será realizado no dia 22 de dezembro do ano 2005, na Base do Corpo de Bombeiro, situado na Praia dos Sonhos a partir das 8:00 h.

O inscrito só realizará o teste de Aptidão Física mediante a entrega do atestado de saúde.

Será realizado teste eliminatório de Barra e de Abdominal tipo remador, para homens e para mulheres (conforme tabela).

5) INSTRUÇÃO:

As aulas serão ministradas por profissionais voluntários da área de Segurança, compreendendo o período de 22 de dezembro de 2005 a 27 de dezembro de 2005, sendo que dia 28/12/2005 será realizada avaliação final e eliminatória.

A lista dos habilitados será afixada no dia 29/12/2005 a partir das 10:00 h na CMTCE – Av. Condessa de Vimieiros nº 1131 – Bairro Satélite e no Paço Municipal – Av. Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior número de filhos;

- Maior grau de instrução;

- Ser casado;

- Maior idade

- Residir no Município.

6) ENTREVISTA:

A entrevista aos aprovados será realizada dia 29 de dezembro de 2005 na CMTECE – Av. Condessa de Vimieiros nº 1131- Bairro Satélite a partir das 10:00 h.

OBS:- ALGUMAS DATAS E HORÁRIOS PODERÃO SER ALTERADOS. Itanhaém, 19 de dezembro de 2005.

RAIMUNDO OSVALDO QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretor Departamento de Segurança

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO**

(ref. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2005)

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, torna público aos candidatos inscritos no Concurso Público para os cargos de Professor de Ensino Fundamental (5a a 8a) nas disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática, Ciências, Educação Física, Educação Artística e Inglês. os gabaritos referentes às Provas Objetivas realizadas em 18 de dezembro de 2005.

01 - Professor de Ensino Fundamental - História

Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação e Conhecimentos Específicos

1 - E 2 - D 3 - C 4 - D 5 - B 6 - B 7 - C 8 - E
9 - C 10 - A 11 - B 12 - D 13 - E 14 - A 15 - C 16 - A
17 - E 18 - A 19 - C 20 - B 21 - D 22 - A 23 - B 24 - B
25 - E 26 - D 27 - B 28 - E 29 - E 30 - A 31 - C 32 - B
33 - A 34 - A 35 - C 36 - E 37 - B 38 - D 39 - A 40 - C
41 - D 42 - A 43 - C 44 - D 45 - D 46 - B 47 - C 48 - C
49 - E 50 - E

02 - Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação e Conhecimentos Específicos

1 - B 2 - D 3 - C 4 - B 5 - E 6 - A 7 - E 8 - C
9 - B 10 - D 11 - A 12 - A 13 - C 14 - D 15 - A 16 - A
17 - B 18 - E 19 - B 20 - D 21 - C 22 - A 23 - D 24 - E
25 - C 26 - E 27 - B 28 - D 29 - C 30 - A 31 - A 32 - B
33 - A 34 - E 35 - D 36 - D 37 - B 38 - D 39 - A 40 - B
41 - E 42 - E 43 - B 44 - D 45 - B 46 - E 47 - C 48 - B
49 - A 50 - E

03 - Professor de Ensino Fundamental - Geografia

Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação e Conhecimentos Específicos

1 - B 2 - D 3 - C 4 - B 5 - E 6 - A 7 - E 8 - C
9 - B 10 - D 11 - A 12 - A 13 - C 14 - D 15 - A 16 - A
17 - B 18 - E 19 - B 20 - D 21 - D 22 - A 23 - E 24 - B
25 - D 26 - C 27 - E 28 - A 29 - B 30 - A 31 - C 32 - E
33 - D 34 - C 35 - B 36 - A 37 - E 38 - C 39 - E 40 - B
41 - A 42 - E 43 - A 44 - D 45 - B 46 - C 47 - D 48 - B
49 - D 50 - E

04 - Professor de Ensino Fundamental - Ciências

Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação e Conhecimentos Específicos

1 - E 2 - D 3 - C 4 - D 5 - B 6 - B 7 - C 8 - E
9 - C 10 - A 11 - B 12 - D 13 - E 14 - A 15 - C 16 - A
17 - E 18 - A 19 - C 20 - B 21 - D 22 - B 23 - C 24 - B
25 - D 26 - E 27 - A 28 - E 29 - B 30 - A 31 - A 32 - D
33 - E 34 - B 35 - B 36 - A 37 - B 38 - E 39 - B 40 - C
41 - E 42 - A 43 - C 44 - B 45 - E 46 - C 47 - E 48 - A
49 - B 50 - E

05 - Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação e Conhecimentos Específicos

1 - E 2 - D 3 - C 4 - D 5 - B 6 - B 7 - C 8 - E

9 - C 10 - A 11 - B 12 - D 13 - E 14 - A 15 - C 16 - A
 17 - E 18 - A 19 - C 20 - B 21 - A 22 - E 23 - D 24 - B
 25 - C 26 - D 27 - C 28 - B 29 - A 30 - B 31 - E 32 - C
 33 - B 34 - D 35 - A 36 - A 37 - D 38 - E 39 - E 40 - C
 41 - C 42 - B 43 - A 44 - E 45 - D 46 - B 47 - C 48 - E
 49 - A 50 - E

06 - Professor de Ensino Fundamental - Educação Artística
 Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação e
 Conhecimentos Específicos

1 - E 2 - D 3 - C 4 - D 5 - B 6 - B 7 - C 8 - E
 9 - C 10 - A 11 - B 12 - D 13 - E 14 - A 15 - C 16 - A
 17 - E 18 - A 19 - C 20 - B 21 - E 22 - C 23 - D 24 - B
 25 - D 26 - A 27 - B 28 - C 29 - E 30 - C 31 - A 32 - B
 33 - D 34 - A 35 - E 36 - C 37 - B 38 - A 39 - E 40 - D
 41 - C 42 - D 43 - D 44 - A 45 - B 46 - C 47 - E 48 - D
 49 - A 50 - C

07 - Professor de Ensino Fundamental - Inglês
 Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação e
 Conhecimentos Específicos

1 - E 2 - D 3 - C 4 - D 5 - B 6 - B 7 - C 8 - E
 9 - C 10 - A 11 - B 12 - D 13 - E 14 - A 15 - C 16 - A
 17 - E 18 - A 19 - C 20 - B 21 - C 22 - A 23 - B 24 - E
 25 - B 26 - C 27 - C 28 - C 29 - D 30 - A 31 - E 32 - B
 33 - D 34 - B 35 - C 36 - D 37 - A 38 - C 39 - D 40 - E
 41 - D 42 - B 43 - B 44 - A 45 - D 46 - D 47 - A 48 - E
 49 - A 50 - E

08 - Professor de Ensino Fundamental - Matemática
 Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação e
 Conhecimentos Específicos

1 - B 2 - D 3 - C 4 - B 5 - E 6 - A 7 - E 8 - C
 9 - B 10 - D 11 - A 12 - A 13 - C 14 - D 15 - A 16 - A
 17 - B 18 - E 19 - B 20 - D 21 - B 22 - A 23 - E 24 - B
 25 - C 26 - A 27 - C 28 - B 29 - D 30 - A 31 - E 32 - B
 33 - D 34 - E 35 - A 36 - D 37 - B 38 - A 39 - C 40 - C
 41 - A 42 - A 43 - B 44 - C 45 - E 46 - C 47 - D 48 - C
 49 - E 50 - D

Conforme determina o mesmo Edital, os recursos deverão obedecer
 ao disposto no capítulo 11 a seguir transcrito:

11 - DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis
 contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

11.2. Somente admitir-se-á o recurso de forma individualizada, ou seja,
 01 (um) recurso para cada questão, em 2 (duas) vias de igual teor
 (original e cópia).

11.3. O recurso (modelo Anexo II) deverá ser protocolado na
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, na sua Secretaria de
 Administração, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número e tipo do documento de identificação;
- concurso para o qual se inscreveu;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
- data e assinatura.

11.3.1 - Para efeito do prazo estipulado neste subitem será
 considerada a data do protocolo firmado pela Prefeitura Municipal de
 Itanhaém.

11.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado,
 não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet,
 telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.5. O recurso interposto será encaminhado, pela Secretaria de
 Administração, à VUNESP, à qual caberá o julgamento.

11.6. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no
 Boletim oficial do Município de Itanhaém e no site
 www.Itanhaem.sp.gov.br.

11.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das
 especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/
 classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação
 superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato
 que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

11.8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos
 estipulados neste edital.

11.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente
 Edital.

Itanhaém, 19 de dezembro de 2005.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL N.º 01/2005 - PROCESSO N.º 8198 DE 2005

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal
 de Itanhaém, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo
 para a contratação de **ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM** para os
 cursos **PRÉ-PROFISSIONALIZANTES**, por tempo determinado, para
 nas seguintes áreas: **Informática, Elétrica, Construção Civil,
 Marcenaria, Artesanato, Pintura, Alimentação, Serviços
 Administrativos, Costura, Manutenção de Bicicletas, Cabeleireiro,
 Manicuro, Técnicas de Vendas e Marketing, Eletrônica,
 Refrigeração, Inglês, Espanhol, Hotelaria, cursos Náuticos e
 Supervisor de Informática.**

A contratação será efetuada em conformidade com as disposições
 da Lei Municipal nº 2.730, de 12 de novembro de 2001, sob o regime da
 CLT.

1 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 ser brasileiro.
- 1.2 possuir 18 anos completos no ato da inscrição.
- 1.3 estar no pleno exercício dos direitos políticos.
- 1.4 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo
 masculino.
- 1.5 gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de
 deficiência incompatível com o exercício da função.
- 1.6 possuir conhecimentos profissionais para atuar na área.

2- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 apresentação dos seguintes documentos pessoais:
 - 2.1.1 cédula de identidade - RG
 - 2.1.2 CPF
- 2.2 Apresentação de Curriculum Vitae, comprovando
 obrigatoriamente, as atividades nele referidas, por meio de documentos
 originais, cópias autenticadas ou cópias simples, mediante apresentação
 do original.

2.2.1. A inexatidão ou irregularidade das informações contidas no
 Curriculum Vitae, ainda que verificada posteriormente, eliminará o
 candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes
 de sua inscrição.

2.3. Apresentação de Projeto de Trabalho, a ser desenvolvido.

3- LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de 26 a 30 de dezembro de 2005,
 das 10:00 às 16:00 horas, no CETPI - Centro de Treinamento
 Profissionalizante de Itanhaém - Escola Profissionalizante Arthur Antonio
 Ebling de Oliveira, localizada na Rua Victor Meirelles nº 35, Jardim Belas
 Artes, em Itanhaém.

4- DAS PROVAS:

- 4.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:
 - 4.1.1. 1ª fase (eliminatória):
 - a) Análise do Curriculum Vitae;
 - b) Avaliação do Projeto de Trabalho
 - 4.1.2. 2ª fase - Entrevista (classificatória).
 - 4.1.3. A análise do Curriculum Vitae, a avaliação do Projeto de Trabalho
 e a Entrevista serão realizadas por Comissão de Seleção constituída
 por, no mínimo, 3 (três) membros, indicados pela Secretaria de
 Educação, Cultura e Esportes;

4.1.4. Na análise do Curriculum Vitae serão consideradas as atividades
 de formação e de atuação profissional, com relevância para as atividades
 relacionadas à área do curso escolhido;

4.1.5. Na avaliação do Projeto de Trabalho serão apreciados o conteúdo,
 a relevância e a viabilidade da proposta;

4.1.6. A Entrevista destina-se a avaliar a capacidade de comunicação,
 a coerência expositiva e a adequação do candidato às condições
 específicas de trabalho.

5- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. O Curriculum Vitae e o Projeto de Trabalho serão avaliados, cada
 qual, na escala de 0 a 10 pontos.

5.2. Será considerado habilitado para a 2ª fase (Entrevista) quem obtiver
 nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na média aritmética da avaliação
 do Curriculum Vitae e do Projeto de Trabalho.

5.3. A data, local e horário da Entrevista, a ser realizada apenas com os
 candidatos habilitados na 1ª fase, serão divulgados juntamente com o
 resultado da 1ª fase do processo seletivo, por meio de edital a ser afixado
 no Salão de Exposições do Paço Municipal Anchieta.

5.4. A entrevista será avaliada na escala de 0 a 5 pontos.

5.5. O resultado final será obtido somando-se à média aritmética obtida
 na 1ª fase, os pontos atribuídos na Entrevista.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em lista específica, sendo uma
 para cada área de atuação, em ordem decrescente de pontos, cujo

resultado será divulgado mediante afixação no Salão de Exposições do
 Paço Municipal Anchieta.

6.2. Em caso de empate, terá preferência para contratação,
 sucessivamente, o candidato:

- 6.2.1. de maior idade;
- 6.2.2. que possuir maior número de filhos.

7- DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três)
 dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da 1ª fase, assim
 como do resultado final.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à
 Comissão de Seleção e não terão efeito suspensivo.

7.3. Serão sumariamente indeferidos os recursos interpostos que não
 atenderem aos prazos estabelecidos.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no processo seletivo não assegura direito de
 contratação imediata, mas sim a mera expectativa de contratação de
 acordo com as horas-aula existentes e que possam surgir durante o
 período de sua validade.

8.2. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será
 efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da
 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

8.3. No momento da contratação será exigida dos candidatos aprovados
 a apresentação da documentação pessoal completa, além dos seguintes
 documentos:

- 8.3.1. certificado de sanidade física e mental, fornecido pelo serviço
 municipal de saúde;
- 8.3.2. prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do
 sexo masculino;
- 8.3.3. título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova
 de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos.

9.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo
 não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e
 Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

9.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na
 Lei Municipal nº 2.730, de 12 de novembro de 2001.

9.4. O valor da hora-aula prestada pelos ORIENTADORES DE
 APRENDIZAGEM dos cursos PRÉ-PROFISSIONALIZANTES será de
 R\$ 8,00 (oito reais) e a carga horária mensal será constituída de, no
 mínimo, 10 (dez) horas.

9.5. A hora-aula será de 60 (sessenta minutos).

9.6. O contrato do Supervisor de Informática será de R\$1.550,00 (hum
 mil quinhentos e cinquenta reais) com 40 horas semanais de trabalho.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação,
 Cultura e Esportes.

Prefeitura Municipal de Itanhaém

Itanhaém, 14 de dezembro de 2005.

CILENE CÉLIA RODRIGUES FORSELL

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E PCM - PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE MELHORAMENTOS Nº 01/06

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc.,
 em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de
 domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para
 as Ruas Xerentes, Ita, Tamoios, Olga Leocádio de Souza, Marabá,
 Tapajós, Xingu, Aimorés, Nelson Ricomini, Itaquaquecetuba todas
 situadas no loteamento denominado Estância Balneária Tupy, (trecho -
 Rua Itaquaquecetuba/Rua Nelson Ricomini), que serão executadas as
 seguintes obras:

- a) Execução de pavimentação asfáltica, na extensão de 19.918,69
 m²;
- b) Execução de guias e sarjeta extrusadas, na extensão de 4.927,21
 ml;
- c) Execução de sarjetão de concreto, na extensão de 744,00 ml;
- d) Execução de rede de drenagem (parcial para efeito de rateio), na
 extensão de 311,06 ml;

O Orçamento correspondente ao custo da obra para o mês de dezembro
 de 2.005, mais as despesas administrativas foi fixado em:

- a) Execução de pavimentação asfáltica, no valor de R\$ 920.243,48;
- b) Execução de guias e sarjetas extrusadas, no valor de R\$
 183.292,21;
- c) Execução de sarjetão em concreto no valor de R\$ 40.176,00;

d) Execução de rede de drenagem, no valor de R\$ 103.120,12.

e) Valor Total do Melhoramento - R\$ 1.246.8831,81

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes beneficiados nas áreas acima delimitadas será de R\$ 1.018.402,30 (Um Milhão, Dezoito Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Trinta Centavos), rateados levando-se em consideração o valor da obra, que será devidamente atualizado, na forma cabível, à época do lançamento e parcelado em até 10 (dez) meses, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, após a apuração da valorização dos imóveis beneficiados, bem como, será devidamente atualizado, na forma cabível, quando o caso assim o exigir, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de março de 2.005.

O custo da obra para cada um dos imóveis beneficiados é o seguinte:

RUA XERENTES

INSCRIÇÃO	VALOR R\$
139.029.003.034748.0000.65	3.751,97
139.029.004.034785.0000.65	2.771,28
139.029.005.034786.0000.65	2.771,28
139.029.006.103085.0000.65	2.771,28
139.029.007.103086.0000.65	2.134,16
139.031.001.034792.0000.65	2.781,77
139.031.002.103087.0000.65	3.163,76
139.031.003.103088.0000.65	3.163,76
139.031.004.034793.0001.65	1.560,55
139.031.004.034793.0002.65	1.825,51
139.032.001.034626.0000.65	2.562,60
139.032.002.034627.0000.65	2.771,28
139.032.003.004629.0000.65	2.771,28
139.032.004.008579.0000.65	2.771,28
139.032.005.034629.0000.65	2.771,28
139.032.006.034630.0000.65	2.771,28
139.032.007.103145.0000.65	2.771,28
139.032.008.034631.0000.65	2.771,28
139.032.009.034632.0000.65	2.771,28
139.032.010.063686.0000.65	2.771,28
139.032.011.103089.0001.65	1.385,64
139.032.011.103089.0002.65	1.385,64
139.032.012.034633.0000.65	2.771,28
139.032.013.034634.0000.65	2.771,28
139.032.014.034635.0000.65	2.771,28
139.032.015.034636.0000.65	2.771,28
139.032.016.063687.0001.65	1.385,64
139.032.016.063687.0002.65	1.385,64
139.032.017.063688.0000.65	2.771,28
139.032.018.063689.0000.65	2.771,28
139.032.020.069182.0000.65	2.771,28
139.032.021.103146.0000.65	2.771,28
139.032.022.103147.0000.65	2.771,28
139.032.023.063691.0000.65	2.771,28
139.032.024.103148.0000.65	2.771,28
139.032.025.063692.0000.65	2.771,28
139.032.026.063693.0000.65	2.771,28
139.032.027.063694.0000.65	2.771,28
139.032.028.063695.0000.65	2.771,28
139.032.029.063696.0000.65	2.771,28
139.032.030.063697.0000.65	2.771,28
139.032.031.103150.0000.65	2.393,60
139.033.015.035253.0000.65	2.781,77
139.033.016.034576.0000.65	3.163,76
139.033.017.034577.0000.65	4.258,13
139.037.015.063698.0000.65	2.781,77
139.037.016.063699.0000.65	3.163,76
139.037.017.063700.0000.65	3.163,76
139.037.018.063701.0000.65	2.781,77
139.039.015.063710.0000.65	2.781,77
139.039.016.063711.0000.65	3.163,76
139.039.017.063712.0001.65	1.581,89
139.039.017.063712.0002.65	1.581,89
139.039.018.063713.0000.65	2.781,77
139.041.015.103151.0000.65	2.781,77
139.041.016.065323.0000.65	3.163,76
139.041.017.063737.0000.65	3.163,76
139.047.001.102124.0000.65	2.948,72
139.047.002.063770.0000.65	2.771,28
139.047.003.065327.0000.65	2.771,28

RUA ITA**INSCRIÇÃO**

139.029.001.034782.0000.65	3.492,60
139.029.002.034783.0000.65	887,57
139.029.008.034787.0000.65	2.966,88
139.029.009.034788.0000.65	3.233,88

AV. TAMOIOS**INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	VALOR R\$
139.030.001.034789.0000.65	3.695,15
139.030.002.034790.0000.65	3.002,28
139.030.003.034791.0000.65	2.365,44
139.031.018.034608.0001.65	1.907,92
139.031.018.034608.0002.65	1.761,83
139.031.019.034609.0000.65	3.429,42
139.031.020.034610.0001.65	1.714,72
139.031.020.034610.0002.65	1.714,72
139.031.021.034611.0000.65	3.093,61
139.033.001.034637.0001.65	1.655,30
139.033.001.034637.0002.65	1.953,44
139.033.032.034589.0000.65	3.093,61
139.033.033.034590.0000.65	3.429,42
139.033.034.034591.0000.65	3.429,42
139.034.012.035003.0000.65	3.093,79
139.034.013.035004.0000.65	3.452,63
139.034.014.035005.0000.65	3.452,63
139.034.015.035006.0000.65	3.093,79
139.036.012.034874.0000.65	3.093,79
139.036.013.034875.0000.65	3.452,63
139.036.014.034876.0000.65	5.487,52
139.037.001.103092.0000.65	3.093,61
139.037.032.103093.0000.65	3.093,90
139.037.033.103094.0000.65	3.429,42
139.037.034.103095.0000.65	3.429,42
139.038.012.103096.0000.65	3.093,79
139.038.013.035060.0000.65	3.452,63
139.038.014.102748.0000.65	3.452,63
139.038.015.035061.0001.65	1.687,12
139.038.015.035061.0002.65	2.036,40
139.039.001.035065.0000.65	3.093,78
139.039.032.034909.0000.65	3.093,49
139.039.033.034910.0001.65	1.714,72
139.039.033.034910.0002.65	1.714,72
139.039.034.034911.0000.65	3.429,42
139.040.012.034912.0001.65	1.679,48
139.040.012.034912.0002.65	2.077,27
139.041.001.034916.0000.65	3.093,90

RUA OLGA LEOCÁDIO DE SOUZA**INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	VALOR R\$
139.034.001.034592.0000.65	3.184,70
139.034.026.102732.0000.65	2.781,95
139.034.027.102733.0000.65	2.771,28
139.035.001.035015.0000.65	3.218,12
139.035.002.035016.0000.65	2.771,28
139.035.003.035017.0000.65	2.771,28
139.035.004.035018.0000.65	2.771,28
139.035.005.035019.0000.65	2.771,28
139.035.006.035020.0001.65	1.385,64
139.035.006.035020.0002.65	1.385,64
139.035.007.035021.0000.65	2.771,28
139.035.008.035022.0000.65	2.771,28
139.035.009.102734.0000.65	2.771,28
139.035.010.035023.0000.65	2.771,28
139.035.011.035024.0000.65	2.771,28
139.035.012.035025.0000.65	2.771,28
139.035.013.102735.0000.65	2.771,28
139.035.014.035026.0001.65	2.090,78
139.035.014.035026.0002.65	1.799,04
139.036.001.035037.0000.65	2.781,95
139.036.026.034885.0000.65	2.781,95
139.036.027.034886.0000.65	3.186,97
139.036.028.034887.0000.65	3.186,97
139.038.001.102741.0000.65	2.781,95
139.038.026.102757.0000.65	2.781,95
139.038.027.102758.0000.65	3.186,97
139.038.028.035064.0000.65	3.186,97
139.040.001.102759.0000.65	2.781,95
139.042.001.034921.0000.65	3.133,92

RUA MARABÁ**INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	VALOR R\$
139.029.007.103086.0000.66	3.221,98
139.029.008.034787.0000.66	2.573,65
139.031.021.034611.0000.66	3.355,12
139.031.022.034612.0000.65	2.771,28
139.031.023.034613.0001.65	1.385,64
139.031.023.034613.0002.65	1.385,64
139.031.024.034614.0001.65	1.385,64
139.031.024.034614.0002.65	1.385,64
139.031.025.034615.0000.65	2.771,28
139.031.026.034616.0000.65	2.771,28
139.031.027.034617.0000.65	2.771,28
139.031.028.034618.0000.65	2.771,28
139.031.029.102121.0000.65	2.771,28
139.031.030.034620.0000.65	2.771,28
139.031.031.034621.0000.65	2.771,28
139.031.032.034622.0000.65	2.771,28
139.031.033.034624.0000.65	2.771,28
139.031.034.034625.0000.65	2.771,28
139.031.001.034792.0000.66	3.343,91

RUA TAPAJÓS**INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	VALOR R\$
139.031.004.034793.0001.66	2.981,28
139.031.005.034794.0000.65	2.771,28
139.031.006.034795.0000.65	2.771,28
139.031.007.034796.0000.65	2.771,28
139.031.008.034797.0000.65	2.771,28
139.031.009.034798.0000.65	2.771,28
139.031.010.034799.0000.65	2.771,28
139.031.011.034601.0000.65	2.771,28
139.031.012.034602.0000.65	2.771,28
139.031.013.034603.0000.65	2.771,28
139.031.014.034604.0000.65	2.771,28
139.031.015.012190.0000.65	2.771,28
139.031.016.034606.0000.65	2.771,28
139.031.017.034607.0000.65	2.771,28
139.031.018.034608.0002.66	3.009,38
139.033.001.034637.0001.66	2.994,83
139.033.002.034638.0000.65	2.771,28
139.033.003.034639.0000.65	2.771,28
139.033.004.034640.0000.65	2.771,28
139.033.005.034641.0000.65	2.771,28
139.033.006.012191.0000.65	2.771,28
139.033.007.034643.0001.65	1.385,64
139.033.007.034643.0002.65	1.385,64
139.033.008.034644.0000.65	2.771,28
139.033.009.034645.0000.65	2.771,28
139.033.010.034646.0000.65	2.771,28
139.033.011.034647.0000.65	2.771,28
139.033.012.034648.0000.65	2.771,28
139.033.013.034649.0001.65	1.385,64
139.033.013.034649.0002.65	1.385,64
139.033.014.034650.0000.65	2.771,28
139.033.015.035253.0000.66	3.343,91

RUA XINGÚ**INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	VALOR R\$
139.033.017.034577.0000.66	3.965,11
139.033.019.034578.0000.65	2.771,28
139.033.020.034579.0000.65	2.771,28
139.033.021.102122.0000.65	2.771,28
139.033.022.102123.0000.65	2.771,28
139.033.023.034580.0000.65	2.771,28
139.033.024.034581.0000.65	2.771,28
139.033.025.034582.0000.65	2.771,28
139.033.026.034583.0000.65	2.771,28
139.033.027.034584.0000.65	2.771,28
139.033.028.034585.0000.65	2.771,28
139.033.029.034586.0000.65	2.771,28
139.033.030.034587.0000.65	2.771,28
139.033.031.034588.0000.65	2.771,28
139.033.032.034589.0000.66	3.355,12
139.034.015.035006.0000.66	3.371,47
139.034.016.035007.0000.65	2.771,28
139.034.017.035008.0000.65	2.771,28
139.034.018.102729.0000.65	2.771,28
139.034.019.035009.0000.65	2.771,28

139.034.020.035010.0000.65	2.771,28
139.034.021.035011.0000.65	2.771,28
139.034.022.035012.0000.65	2.771,28
139.034.023.102730.0000.65	2.771,28
139.034.024.035013.0000.65	2.771,28
139.034.025.102731.0000.65	2.771,28
139.034.026.102732.0000.66	3.360,26
139.036.001.035037.0000.66	3.360,26
139.036.002.035038.0000.65	2.771,28
139.036.003.035039.0001.65	1.385,64
139.036.003.035039.0002.65	1.385,64
139.036.004.035040.0000.65	2.771,28
139.036.005.035041.0000.65	2.771,28
139.036.006.034868.0000.65	2.771,28
139.036.007.034869.0000.65	2.771,28
139.036.008.034870.0000.65	2.771,28
139.036.009.034871.0000.65	2.771,28
139.036.010.034872.0000.65	2.771,28
139.036.011.034873.0000.65	2.771,28
139.036.012.034874.0000.66	3.378,86
139.037.001.103092.0000.66	3.362,51
139.037.002.034888.0000.65	2.771,28
139.037.003.034889.0000.65	2.771,28
139.037.004.034890.0000.65	2.771,28
139.037.005.034891.0000.65	2.771,28
139.037.006.034892.0000.65	2.771,28
139.037.007.034893.0000.65	2.771,28
139.037.008.034894.0000.65	2.771,28
139.037.009.034895.0000.65	2.771,28
139.037.010.034896.0000.65	2.771,28
139.037.011.034897.0000.65	2.771,28
139.037.012.038006.0000.65	8.313,84
139.037.015.063698.0000.66	3.343,91

**RUA AIMORÉS
INSCRIÇÃO**

139.036.014.034876.0000.66	4.006,82
139.036.016.034878.0000.65	2.771,28
139.036.017.102739.0000.65	2.771,28
139.036.018.034879.0001.65	1.385,64
139.036.018.034879.0002.65	1.385,64
139.036.019.103090.0000.65	2.771,28
139.036.020.103091.0000.65	2.771,28
139.036.021.034880.0000.65	2.771,28
139.036.022.034881.0000.65	2.771,28
139.036.023.011336.0000.65	2.771,28
139.036.024.034883.0000.65	2.771,28
139.036.025.034884.0000.65	2.771,28
139.036.026.034885.0000.66	3.360,26
139.037.018.063701.0000.66	3.343,91
139.037.022.034898.0000.65	2.771,28
139.037.023.063702.0000.65	2.771,28
139.037.024.034899.0000.65	2.771,28
139.037.025.034900.0001.65	1.385,64
139.037.025.034900.0002.65	1.385,64
139.037.026.035051.0000.65	2.771,28
139.037.027.035052.0000.65	2.771,28
139.037.028.035053.0000.65	2.771,28
139.037.029.035054.0000.65	2.771,28
139.037.030.035055.0000.65	2.771,28
139.037.031.063703.0001.65	1.385,64
139.037.031.063703.0002.65	1.385,64
139.037.032.103093.0000.66	3.354,94
139.037.012.038006.0000.66	8.313,84
139.038.001.102741.0000.66	3.360,26
139.038.002.102742.0000.65	2.771,28
139.038.003.102743.0000.65	2.771,28
139.038.004.102744.0000.65	2.771,28
139.038.005.102745.0000.65	2.771,28
139.038.006.102746.0000.65	2.771,28
139.038.007.102747.0000.65	2.771,28
139.038.008.035056.0000.65	2.771,28
139.038.009.035057.0000.65	2.771,28
139.038.010.035058.0000.65	2.771,28
139.038.011.035059.0000.65	2.771,28
139.038.012.103096.0000.66	3.371,47
139.039.001.035065.0000.66	3.355,12
139.039.002.035066.0000.65	2.771,28

139.039.003.035067.0000.65	2.771,28
139.039.004.035068.0000.65	2.771,28
139.039.005.035069.0000.65	2.771,28
139.039.006.035070.0000.65	2.771,28
139.039.007.034907.0000.65	2.771,28
139.039.008.063704.0000.65	2.771,28
139.039.009.063705.0000.65	2.771,28
139.039.010.063706.0000.65	2.771,28
139.039.011.063707.0000.65	2.771,28
139.039.012.063708.0000.65	2.771,28
139.039.013.063709.0000.65	2.771,28
139.039.014.065321.0000.65	2.771,28
139.039.015.063710.0000.66	3.343,91

RUA NELSON RICOMINI**INSCRIÇÃO**

139.038.015.035061.0001.66	2.998,99
139.038.016.035062.0000.65	2.771,28
139.038.017.035063.0000.65	2.771,28
139.038.018.102749.0000.65	2.771,28
139.038.019.102750.0000.65	8.313,84
139.038.022.102753.0000.65	5.542,56
139.038.024.102755.0000.65	2.771,28
139.038.025.102756.0000.65	2.771,28
139.038.026.102757.0000.66	3.360,26
139.039.018.063713.0000.66	3.343,91
139.039.019.063714.0000.65	2.771,28
139.039.020.063715.0000.65	2.771,28
139.039.021.063716.0000.65	2.771,28
139.039.022.063717.0000.65	2.771,28
139.039.023.063718.0000.65	2.771,28
139.039.024.063719.0000.65	2.771,28
139.039.025.063720.0000.65	2.771,28
139.039.026.063721.0000.65	2.771,28
139.039.027.063722.0000.65	2.771,28
139.039.028.063723.0000.65	8.713,84
139.039.031.034908.0000.65	2.771,28
139.039.032.034909.0000.66	3.335,12
139.040.001.102759.0000.66	3.360,26
139.040.002.102760.0000.65	2.771,28
139.040.003.102761.0000.65	2.771,28
139.040.004.102762.0000.65	2.771,28
139.040.005.102763.0000.65	2.771,28
139.040.006.102764.0000.65	2.771,28
139.040.007.102765.0000.65	2.771,28
139.040.008.102766.0000.65	2.771,28
139.040.009.102767.0000.65	2.771,28
139.040.010.102768.0000.65	2.771,28
139.040.011.102769.0000.65	2.771,28
139.040.012.034912.0001.66	2.999,26
139.041.001.034916.0000.65	3.343,91
139.041.002.034917.0000.65	2.771,28
139.041.003.063726.0000.65	2.771,28
139.041.004.063727.0000.65	2.771,28
139.041.005.063728.0000.65	2.771,28
139.041.006.063729.0000.65	2.771,28
139.041.007.063730.0000.65	2.771,28
139.041.008.063731.0000.65	2.771,28
139.041.009.063732.0000.65	2.771,28
139.041.010.063733.0000.65	2.771,28
139.041.011.063734.0000.65	2.771,28
139.041.012.014843.0000.65	2.771,28
139.041.013.063736.0000.65	2.771,28
139.041.014.065322.0000.65	2.771,28
139.041.015.103151.0000.65	3.294,94
139.042.001.034921.0000.66	3.442,04
139.042.056.102828.0000.65	2.663,76
139.042.057.102829.0001.65	1.385,64
139.042.057.102829.0002.65	1.385,64
139.042.058.102830.0001.65	1.524,20
139.042.058.102830.0002.65	1.524,20
139.035.014.035026.0002.66	3.028,28
139.035.015.073846.0000.65	3.048,42
139.035.016.073847.0000.65	2.771,28
139.035.017.073848.0000.65	2.663,76
139.032.031.103150.0000.66	3.221,98
139.047.001.102124.0000.66	3.387,84

VALOR R\$**RUA ITAQUAQUECETUBA****INSCRIÇÃO**

139.029.002.034783.0000.66	3.682,18
139.029.003.034784.0000.66	3.335,02
139.030.001.034789.0000.66	4.520,82
139.032.001.034262.0000.66	3.850,37
139.034.001.034592.0000.66	2.579,28
139.034.028.035014.0000.66	3.351,34
139.035.001.035015.0000.66	3.916,43
139.035.027.035035.0000.65	3.560,06
139.035.028.035036.0000.65	4.822,07

Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo do melhoramento, ambos contidos nos processos administrativo nº 7.851/05, 7.853/05, 7.854/05, 7.856/05, 7.857/05, 7.858/05, 7.859/05, 7.861/05, 7.863/05, 7.864/05, que geraram o plano de rateio e os valores a serem ressarcidos pelos contribuintes, conforme supra demonstrado, e que estarão a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Decorrido o prazo deste Edital, os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, após apurada a valorização, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 29 de Dezembro de 2.005.

JOÃO CARLOS FORSELL

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO**ERRATA:****AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS**

Nº 02/05 – PROCESSO Nº 4332/05

OBJETO: OBRAS DE REFORMA DO PRÓPRIO MUNICIPAL-CMTECE

A Comissão Municipal Permanente de Licitação-CMPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que analisando as documentações das empresas, resolveu habilitar a empresa CONSTRUTORA HALCCA LTDA., a prosseguir no certame licitatório, e inabilitar as empresas CONSTRUTORA SARRACENA LTDA., e ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., por não atenderem o item 1.3, sub-item "e", do Edital. Ante o exposto resolve a Comissão, por unanimidade, designar o dia 21.12.05, às 14:00 hs., para a abertura do Envelope nº 02-Proposta, no Paço Municipal. Errata: onde se lê dia 21.12.05, leia-se 26.12.05, às 14:00 hs.

Itanhaém-SP, 16 de Dezembro de 2005.

JOSÉ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CMPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 8.229/05

CONTRATO Nº: 117/05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

CONTRATADA: ETS Empreiteira Ltda EPP.

OBJETO: Construção de salas, banca do livro e reforma do Centro Histórico.

VALOR: R\$ 149.069,68.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

MODALIDADE: Convite nº 163/2005

DATA DA ASSINATURA: 13/12/05.

MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS

Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº: 8001/2005
CONTRATO Nº: 114/2005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.
CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Impressão e montagem de processos de execuções fiscais.
VALOR: R\$ 75.325,00
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
MODALIDADE: Convite nº 161/2005.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/05.
MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

RET-RATIFICAÇÃO

Objeto: RET-RATIFICAÇÃO ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Henrique Júlio de Lima nº 112, Jardim Belas Artes, Itanhaém, SP
Data: 1º de dezembro de 2005
JOÃO NUNES DE FREITAS
 Diretor do Departamento Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 9.966/02
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 05/2003
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.
CONTRATADA: Instituto Cubatense de Análises Clínicas S/C Ltda.
OBJETO: Serviço de citologia oncológica e anatomia .
VALOR: R\$ 26.721,00.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
MODALIDADE: Convite nº 165/2002.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/05.
MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº: 4.620/03
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 95/2003
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.
CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal, pelo sistema "on line" no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
MODALIDADE: Inexigibilidade
DATA DA ASSINATURA: 03/11/05.
MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº: 3.106/01
CONTRATO Nº: 56/2001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.
CONTRATADA: CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.
OBJETO: Fornecimento de 550.000 lts.de gasolina e 720.000 lts. de óleo diesel e instalação e manutenção de 02 bombas de combustível.
VALOR: unitário do óleo diesel para R\$ 1,6630 e da gasolina para R\$ 2,0959.
MODALIDADE: Concorrência Pública 02/2001.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/05.
MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº: 1.844/05
CONTRATO Nº: 35/2005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.
CONTRATADA: TRANSPORTADORA DIRAN LTDA.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
OBJETO: serviços terraplanagem, espalhamento, compactação escória.
MODALIDADE: Convite 52/2005
DATA DA ASSINATURA: 18/08/05.
MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº: 5.349/05
CONTRATO Nº: 84/2005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.
CONTRATADA: COMANDAÍ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R\$ 37.400,00
OBJETO: execução de serviços de recuperação de leito carroçável em ruas e avenidas.
MODALIDADE: Convite 128/2005

DATA DA ASSINATURA: 24/10/05.
MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº: 1.843/2005
CONTRATO Nº: 040/2005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém.
CONTRATADA: TRIÂNGULO INCORPORADORA,CONSTRUÇÃO E VENDAS LTDA.
OBJETO:Projeto conceitual e executivo p/ acesso ao Convento.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
MODALIDADE: Convite nº 62/2005.
DATA DA ASSINATURA:10/11/05.
MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – PROCESSO Nº 8809/05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS CONCERNENTE AO PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA) – VIVER, APRENDER – AÇÃO EDUCATIVA.
 Informamos que o procedimento foi ratificado no dia 28.12.05.
MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS
 Diretor Depto. de Suprimentos

INEXIGIBILIDADE – PROCESSO Nº 9015/05
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO MUSICAL "CIRCULANDÔ DE FULÔ" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31.12.2005.
 Informamos que o procedimento foi ratificado no dia 28.12.05.
MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS
 Diretor Depto de Suprimentos

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2005
REGISTRO DE PREÇO – 1ª Publicação, conforme artigo 15, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 7363/2005-Pregão 30/05 - Objeto: Aquisição de Material para Laboratório, para atendimento da Secretaria da Saúde. Registro de Preço 30/2005 – **Bionova Produtos de Laboratórios Ltda - LOTE 01 – ; Item 01)**Soro p/ tipagem sanguínea –Anti A, frasco c/ 10 ml, marca Asem, R\$13,52;Item 02) Soro p/ tipagem sanguínea – Anti B, frasco 10 ml, marca Asem, R\$ 13,52; Item 03) Soro p/ tipagem sanguínea , Anti D,frasco 10 ml, marca Asem, R\$31,59 – **LOTE 03-Item 01)**Teste p/ diagnóstico TPHA, kit para 96/100 testes, marca Omega, R\$306,50; Item 02)Kit para 96 testes de Chagas, marca Winner, R\$ 210,91; Item 03) kit para 96 testes de Toxolamose Igm, marca Katal, R\$ 402,50; Item 04) kit para 96 testes de Toxolamose IgG, marca Katal, R\$ 402,50 ; Item 05)kit para 96 testes de HIV imunoenzimático marca Winner, R\$ 402,50; **LOTE 04 – Item 01)** Kit p/ 250 testes VDRL, pronto para uso, R\$ 22,91; Item 02) Placa de Kline c/ 12 escavações, p/ teste VDRL , marca Perfecta, R\$39,56; Item 03) Kit p/ 50 testes de gravidez, HCG, marca Laborlab, R\$ 62,25; Item 04)Laminulas p/ microscopia, cx c/ 100 unidades R\$ 8,05; Item 05) Eosina Azul de metileno, corante em pó 5 gramas, marca Cromato, R\$ 40,29; Item 6) Frasco de álcool etílico 1000ml, marca Cromato, R\$ 9,53; Item 7) Frasco de álcool etílico c/ 1000 ml, marca cromato, R\$ 9,51; Item 08)Cx c/ 50 un.de lâminas p/ microscópio, marca Bioglass, R\$ 3,82; Item 09)Cx c/ 100 un de laminulas p/microscópio, marca Precision, R\$ 3,67; Item 10)Frasco c/ 100 ml de óleo de imersão p/ microscópio, marca Newprov, R\$ 12,45; Item 11) Frasco c/ 500 un.de tubo capilar p/ micro hematócrito,marca Micron, R\$ 5,98; Item 12) Pipetas de Westergreen 200 mm, marca Roni Alzi, R\$2,46; Item 13) Kit c/ 10 frascos de Tromboplastina Calcica, marca Laborlab, R\$ 60,36; Item 14) Kit c/ 08 frascos de TTPA, suficientes p/ 160 testes, R\$ 71,99; Item 15) Kit p/ 50 testes de PCR, marca Doles, R\$42,00, Item 16) Kit p/ 50 testes de Aslo, marca Doles, R\$63,91 ; Item 17) Kit p/ 50 testes de PCR, marca Doles, R\$ 42,00; Item 18) Pipetas sorológicas c/ capacidade de 1 ml, marca Roni Alzi, R\$ 3,12; Item 19) Pipetas sorológicas c/ capacidade de 5 ml, marca Roni Alzi, R\$ 3,12 ; Item 20)Pipetas sorológicas c/ capacidade de 5 ml, marca Roni Alzi,, R\$ 3,44; Item 21)) Pipetas sorológicas c/ capacidade de 10 ml, marca Roni Alzi,R\$ 3,47; Item 22) Câmara de Fuchs Roosental, marca HBG, R\$200,86; Item 23) Câmara de Neubauer, marca HBG, R\$174,30; Item 24) Estante em polipropileno, p/ 120 tubos x 16 mm, marca Deskarplass, R\$33,00; Item 25) Estante em polipropileno, p/ 72 tubos x 17 mm, marca Deskarplass, R\$20,63; Item) Estante em polipropileno, p/ 200 tubos x 13 mm, marca Deskarplass, R\$34,65; Item 27) Teste

de Gravidez, kit, marca laborlab, R\$70,69; Item 28)Porta lâmina p/ 03 lâminas, marca Prolab, R\$0,25; Item 29)Conjunto de coloração de Gram, kit 4 x 1000 ml, marca Newprov, R\$90,09; Item 30)Placa de Petri, sem divisão,90 x 15 mm, marca J Prolab, R\$0,33; Item 31)Placa de Petri, com uma divisão, marca J Prolab, R\$ 0,35; Item 32) Placa de Petri sem divisão 140 x 15ml, marca J prolab, R\$ 1,03; Item 33) Ponteiras descartáveis p/ 0 a 200 microlitros, marca Cralplast, R\$ 0,025; Item 34) Ponteiras descartáveis p/ 200 a 100 microlitros, marca Cralplast, R\$ 0,025; Item 35) Rack c/ ponteirass p/ micropipetas de 0 a 200 microlitros, marca Finittips, R\$10,40; Item 36) Frasco c/ 100 ml, solução padrão p/ fotômetro de chama, marca Celm, R\$45,31; Item 37)Swab com haste plástica alginatado, estéril, marca CB, R\$ 0,26; Item 38)Mini parasitofiltro, descartável, marca Deskarplass, R\$0,29; Item 39) Lancetas, embalagem c/100 un , marca Glicomed, R\$ 7,59; Item 40)Canhão p/ adaptador de agulha, marca BD, R\$0,83; Item 41) Óculos de proteção, marca Caajara, R\$9,80; Item 42) máscara tipo bico de pato, marca Descarpak, R\$4,29; Item 43)Detergente, galão c/ 05 litros, marca Chenco, R\$ 37,54; Item 44)Escova p/ lavar tubos, 12 x 75 mm, marca Weinberg, R\$1,57; Item 45) Escova p/ lavar tubos 15 x 100, marca Weinberg, R\$ 2,31; Item 46) Lâpis dermatográfico, marca Dixon, R\$3,30; Item 47) Caneta retrorrojetera, marca pilot, R\$3,30; Item 48)Compressa de gase, pcte c/500 un, R\$10,97; Item 49)Luva de látex,tam médio, cx c/ 100 un, R\$12,54 ; 50)Luva de látex, cx c/ 100 un,tamanho pequeno, R\$12,54; Item 51)Almotolia, 250 ml, marca J Prolab, R\$0,99; Item 52) Almotolia, 5000 ml, marca J Prolab, R\$1,26; Item 53) Kit p/ 25 testes de sangue oculto nas fezes, marca Inlab, R\$274,87 ; 54) Kit p/ 100 testes p/ gravidez, marca Laborlab, R\$ 123,75; **LOTE 06)** Item 01) Diluente p/ contador hematológico, galão c/ 20 lts, marca ABX,R\$173,00; Item 02) Solução hemolizante p/ contador hematológico, marca ABX, R\$274,40; Item 03)Solução detergente isotônica, c/1000 ml, marca ABX, R\$123,20; **LOTE 07)** Item 01) Jarra de anaerobiose, marca Permution, R\$209,92; **LOTE 09)** Item 01) Cabo de cole, marca Ricilab, R\$6,50; Item 02) Alça de fio níquel 0,01, marca Newprov, R\$25,09; Item 03) Alça de fio níquel, calibrada 0,001, marca Newprov, R\$21,80; Item 04) Alça de fio níquel cromado sem virola, marca Newprov, R\$3,50; **LOTE 12)** Item 01) contador diferencial p/ hematologia, marca Kacil, R\$434,90; **LOTE14)** Item 01) Caixa porta lâminas, marca Prolab, R\$250,00; **LOTE16)**Item 1) Cronômetro digital, marca Cronobio, R\$35,37; Item 02) Termômetro, marca Incoterm, R\$39,51; **LOTE 19)** Item 01) Teste de tolerância a glicose, marca Newprov, R\$19,28; **LOTE 21)** Item 01)Disco p/ identificação de estreptococos,p/ bacitracina, c/ 25 discos, marca DME, R\$7,98; Item 02) Disco p/ identificação p/ estafilococos, marca DME, R\$7,98; Item 03)Disco p/ identificação de estreptococos,p/ Optoquina, c/ 25 discos, marca DME, R\$7,98; **LOTE 22)** Item 01)sangue de carneiro desfibrinado, frasco de 15ml, marca Newprov, R\$25,00; **LOTE 24)** Item 01) Conjunto de corantes p/ coloração em hematologia, frasco de 500ml, marca Newprov, R\$35,98; **LOTE 25)** Item 01) Micropipeta mecânica, marca Digipet, R\$201,62; Item 02)Tiras reativas, frasco c/ 100 tiras p/ determinação de urina p/ 10 áreas, marca Laborlab, R\$47,43; Item 03) Micropipeta multicanal , variável de 20 a 200 microlitros, marca HTL, R\$1485,27; Item 04) Micropipeta automática, volume fixo de 10 microlitros, marca Digipet, R\$59,93; Item 05) Micropipeta automática c/ volume fixo de 20 microlitros, marca Digipet, R\$61,22; Item 06) Micropipeta automática c/ volume fixo de 50 microlitros, marca Digipet, R\$60,90; Item 07) Micropipeta automática c/ volume fixo de 100 microlitros, marca Digipet, R\$60,90;

Itanhaém, 26 de dezembro de 2005.

MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS
 Diretor de Suprimentos

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2005
REGISTRO DE PREÇO – 1ª Publicação, conforme artigo 15, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº7363/2005-Pregão 30/05 - Objeto: Aquisição de Material para Laboratório, para atendimento da Secretaria da Saúde. Registro de Preço 30/2005 – **BIO EXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – LOTE 02 ; Item 01)** Tubo criogênico 2ml, estéril, pacote c/ 500un, marca Alfa, R\$0,24; Item 02) Caixa p/ freezer, com tampa solta p/ 81 microtubos, marca Alfa, R\$12,00; **LOTE 13)** Item 01) Lâmpada de halogênio de 06 Volts, marca Xreus, R\$6,45; Item 02) Lâmpada bola espelha de 120 Volts, marca Koomeii, R\$55,50; **LOTE 17)** Item 01) Medidor de PH, marca PHTEK, R\$188,00.

Itanhaém, 26 de dezembro de 2005.

MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS

Diretor de Suprimentos

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2005

REGISTRO DE PREÇO – 1ª Publicação, conforme artigo 15, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº7363/2005-Pregão 30/05 - Objeto: Aquisição de Material para Laboratório, para atendimento da Secretaria da Saúde. Registro de Preço 30/2005 – **BIO SISTEMAS COMÉRCIAL DE IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIOS LTDA – LOTE 18** ; Item 01) Pipeta motorizada tipo AID 1 a 100 ml, com carregador de bateria 110/220 volts, modelo SWIFTPET (HI -005), portátil., R\$950,00. Itanhaém, 26 de dezembro de 2005.

MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS

Diretor de Suprimentos

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2005

REGISTRO DE PREÇO – 1ª Publicação, conforme artigo 15, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 7363/2005-Pregão 30/05 - Objeto: Aquisição de Material para Laboratório, para atendimento da Secretaria da Saúde. Registro de Preço 30/2005 – **BIOSP MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA – LOTE 08** ; Item 01)cx c/ 50 multidiscos Urina A, marca Laborclin, R\$26,43; Item 01)cx c/ 50 multidiscos Urina B, marca Laborclin, R\$26,43; Item 02)cx c/ 50 multidiscos Urina B, marca Laborclin, R\$26,43; Item 03)cx c/ 50 multidiscos Gram Positivo A, marca Laborclin, R\$26,43; Item 04)cx c/ 50 multidiscos Gram positivo B,marca Laborclin, R\$26,43; Item 05)cx c/ 50 multidiscos Gram Negativo A, marca Laborclin, R\$26,43; Item 06)cx c/ 50 multidiscos Gram Negativo B, marca Laborclin, R\$26,43; **LOTE 10**, Item 01) Destruidor de agulhas elétrico, marca Bio-eng, R\$190,00; **LOTE 11**, Item 01)Caixa Térmica, volume interno 25 litros, marca invicta, R\$120,00; **LOTE 15**,Item 01)Coluna Deionizadora para deionizador de água de 50 a 100 litros por hora a base de troca, marca Permution, R\$80,00; **LOTE 20**, Item 01) teste de HIV- Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos anti-HIV-1 e 2 , tiras revestidas com antígenos recombinantes de HIV 1 e 2 e peptídeos sintéticos, com janela de controle em cada tira, registro no Ministério da Saúde, conjunto para 100 testes, marca Winer, R\$220,00;**LOTE 23**)Item 01) **HEMOCULTURA** – Caldo com Tripticoseina de soja adicionado de Polianetol Sulfonato de Sódio(anticoagulante), gelatina, L – ceisteina, Henina , Menadioma, pH 7,0 , para crescimento rápido e abundante de bactérias aeróbicas facultativas e anaeróbicas, Frascos com 40 ml do meio para adultos e com 10 ml do meio para crianças,marca Probac, R\$52,00;

Itanhaém, 26 de dezembro de 2005.

MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS

Diretor de Suprimentos

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2005

REGISTRO DE PREÇO – 1ª Publicação, conforme artigo 15, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº7363/2005-Pregão 30/05 - Objeto: Aquisição de Material para Laboratório, para atendimento da Secretaria da Saúde. Registro de Preço 30/2005 – **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS SA. – LOTE 05** ; Item 01) AGAR SABORAUD PARA ISOLAMENTO DE FUNGOS FRASCO 500G,Marca/fabricante/procedência: DIFCO / Becto Dickinson/USA, R\$128,00; Item 02) AGAR CLED – Agar de Cistina-Lactosa Deficiente em Eletrólitos - Base recomendada para realização de bacteriologia urinária. Frasco de 500g, Marca/fabricante/procedência: BBL/BectoDickinson/USA, R\$ 175,00. Item 03) : AGAR MacCONKEY – Base para o isolamento e diferenciação de organismos entéricos. Frasco de 500g. Marca/fabricante/procedência: Difco/ BectoDickinson/USA, R\$ 182,00; Item 04) AGAR MUELLER HINTON – Base para teste de sencibilidade antimicrobiana pelo método de difusão de disco –placa. Frasco de 500g.Marca/fabricante/procedência: Difco/ BectoDickinson/USA, R\$ 175,00;Item 05) AGAR SANGUE(blood) – Base para o isolamento e o cultivo de uma grande variedade de microorganismos incluindo microorganismos exigentes.Frasco de 500g Marca/fabricante/procedência: BBL/BectoDickinson/USA.; R\$ 204,00; Item 06) AGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI) meio de cultura com ágar sólido para cultivo de patógenos mais exigentes, Marca/fabricante/procedência: Difco/ BectoDickinson/USA, R\$290,00; Item 07) : S S , Agar – Meio de cultura para isolamento de Salmonela e Shiguella, Marca/fabricante/procedência: Difco/ BectoDickinson/USA, R\$220,00;Item 08) CARY BLAIR – Meio de transporte e isolamento de Enterobactérias e Vibrio , em amostras de fezes, Marca/fabricante/

procedência: BBL/BectoDickinson/USA,R\$741,00,Item 09) T S B – Meio para enriquecimento e padronização de provas e isolamento bacteriano, Marca/fabricante/procedência: Difco/ BectoDickinson/USA,R\$105,00;Item 10) : PLASMA LIOFILIZADO DE COELHO,Para testes de coagulase, Marca/fabricante/procedência: Labor Clin/nacional,R\$35,00;Item 11) FITAS PARA TESTE DE OXIDASE, Marca/fabricante/procedência: Labor Clin/nacional,R\$12,00; Item 12) MEIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS NÃO FERMENTADORES-(bac Tray 3com bateria de testes de 8 tubos, em conjunto de 6, com provas bioquímicas e controle de testes, Marca/fabricante/procedência: Labor Clin/nacional,R\$80,00; Item 13) EPM – MILE – Rugai com lisina, Sistema para triagem bioquímica de Enterobactérias , caixa com 24 conjuntos. Acompanha frasco de Reativo de Kovacs.:R\$65,48.

Itanhaém, 26 de dezembro de 2005.

MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS

Diretor de Suprimentos.

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2005

REGISTRO DE PREÇO – 1ª Publicação, conforme artigo 15, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº7.776/2005-Pregão 31/05 - Objeto: Aquisição de Computadores e Aparelhos de Ar condicionado, para atendimento da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. Registro de Preço 31/2005 – **LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – LOTE 01** Item 01) Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração: 18.000 btu/s, modelo tipo : janela/operação:mecânica/ciclo:frio/ tensão:220 v / consumo:até 4.000 W/ dimensões(largura x altura x profundidade)mm: até 700 x 500 x 780/ peso líquido: até 75 quilos/ compressor: rotativo/ comandos:exaustão e ventilação/ garantia de 01 (um) ano.(sem instalação). Marca: Springer Totaline e modelo: XCL 185D,R\$1415,00. **JR SISTEMAS COMERCIAL LTDA – ME, LOTE 02** Item 01) MICROCOMP. ESTAÇÃO – Processador Intel Celeron: 2.5Ghz ou / Memória: 256MB KINGSTON/ Placa de Vídeo: 16MB / Placa de Rede: 10-100 Realtec/Placa de Audio: 16 Bits / Placa de Fax-Modem: 56K Intel/ Placa Mãe: asus, HD 40 seagate com 7200RPM /Auto Falantes: 01 interno/ E/S 04 USB - 01 serial - 01 paralela - 01 porta rede - 02 PS/2 (teclado e mouse) - 02 entradas para microfone - 02 saídas para alto falantes / Gabinete: 04 Baias vcom/ Fonte: 500 Watts/ Voltagem: 110/220V/ Monitor: 15´ IG - Placa Gráfica - VGA Resolução 1024/768 - 256 cores ou superior/ Teclado: ABNT- 2/ Mouse: 2 botões scron ps2/ Sistema Operacional: Pré instalados Windows XP - Software livre/ Garantia: 1 ano no mínimo com serviço no local- mão de obra e peças.R\$1570,00; **Item 02** MICROCOMP.SERVIDOR Processador Intel celeron 2.5Ghz / Memória: 512MB Kingston/Placa de Vídeo SYS: 16MB / Placa de Rede Realtec 10-100/ Placa de Áudio: 16 Bits/ Placa de Fax Modem: 56K / CD-RW: 52x24x52 X IG / Disco Rígido HD: 80Gb com 7200RPM / Auto Falantes: 01 interno/ E/S 04 USB ou mais - 01 serial ou mais - 01 paralela ou mais - 01 porta rede ou mais - 02 PS/ 2 (teclado e mouse) - 02 entradas para microfones - 02 saídas para alto falantes/ Voltagem: 110-220V / Monitor: 15´ - Placa gráfica - VGA Resolução 1024/768 ou maior - 256 cores ou superior / Teclado: ABNT/2 / Mouse vcom: 2 botões - rollon/ Sistema Operacional: Pré instalados Windows XP Pro ou superior - Software livre/ Garantia 1 ano no mínimo com serviço no local - mão de obra e peças, R\$1670,00.

Itanhaém, 26 de dezembro de 2005.

MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS

Diretor de Suprimentos

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2005

REGISTRO DE PREÇO – 1ª Publicação, conforme artigo 15, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 8.430/2005-Pregão 32/05 - Objeto: Aquisição de Roçadeira a gasolina, para atendimento da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. Registro de Preço 32/2005 –

DEFAR. – LOTE 01 Item 01) Roçadeira com motor a gasolina 2.0 HP, 33,6 CC, 7500 RPM, capacidade do tanque de combustível, igual ou superior a 1,21 litros, carburador de bóia, peso não superior a 80 quilos, sem cintas e combustível, acompanhado de jogos de chaves, misturador de combustível, lâmina 03 facas e serra circular a 80 dentes, marca Shindaiwa,R\$1955,00.

Itanhaém, 26 de dezembro de 2005.

MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS

Diretor de Suprimentos

AGRICULTURA

Centro do Produtor vende no atacado

O intuito é atender aos comerciantes da Cidade e da Região

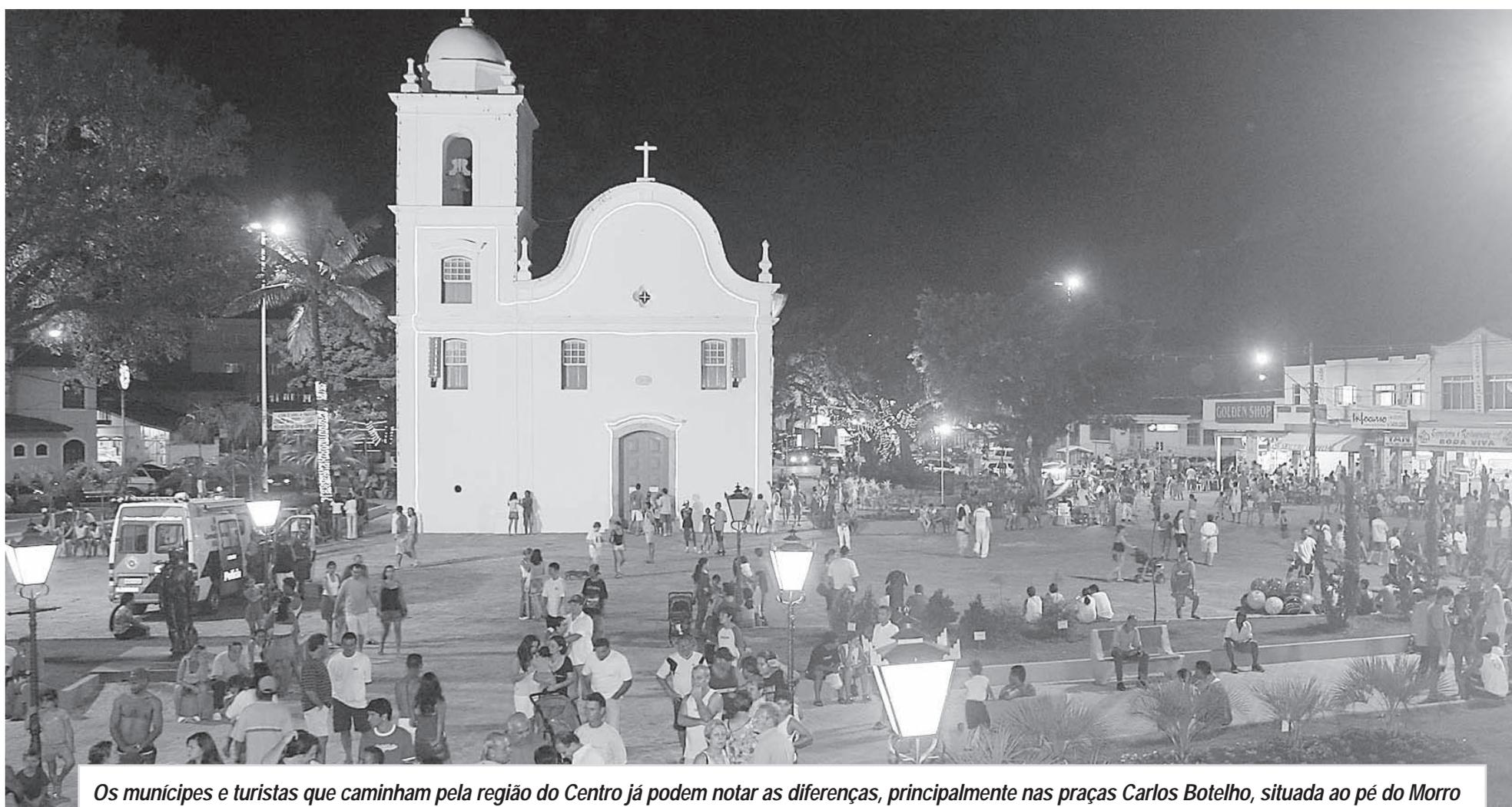
O projeto do Centro de Produtor dá mais um passo rumo a implantação total, desta vez, iniciou-se a venda no atacado de hortifruti, onde os feirantes, proprietários de pousadas, hotéis, restaurantes e comerciantes em geral da Cidade e Região podem comprar direto do produtor, e o mais importante, com qualidade e preços iguais aos praticados pelo Ceagesp de São Paulo.

A comercialização de produtos como jiló, chuchu, maxixe, quiabo, abobrinha, maracujá, pêssego, laranja, limão, abacaxi, mamão, manga, batata, cebola, cereais e folhas em geral, acontecerá de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, na parte interna do Centro do Produtor, que fica na Avenida 31 de março, 1.505, no Jardim Corumbá.

De acordo com a secretaria de Comércio e Produção esta implantação representa mais uma conquista para o Município, pois o trabalhando está sendo desenvolvido para atender os comerciantes regionais, facilitando a compra, para que possam ganhar tempo e dinheiro, evitando idas e vindas diárias à Capital.

PREÇOS - A principal atração da comercialização no atacado é o preço que chega a ficar até 100% mais barato do que os vendidos em sacolões ou supermercados. Uma caixa de tomate com 20 kg sai a R\$ 15,00, já o saco de 15 Kg de limão custa apenas R\$ 5,00, além de outras variedades como a caixa de 6 Kg de uva e a de 20 Kg de laranja, ambas vendidas a R\$ 20,00. Quem preferir também pode adquirir coco tanto no atacado como no varejo a R\$ 0,80 cada.

Você encontra todas as edições do
BOLETIM OFICIAL
na Internet
www.itanhaem.sp.gov.br



Os munícipes e turistas que caminham pela região do Centro já podem notar as diferenças, principalmente nas praças Carlos Botelho, situada ao pé do Morro Itaguaçu, mais conhecido como Morro do Convento, e Narciso de Andrade, onde ficam instaladas a Igreja Matriz de Sant'Anna e a Casa de Câmara e Cadeia

OBRAS

Centro Histórico de cara nova

Executadas com cerca de R\$ 1 milhão e 600 mil a obra, que incluem troca de pavimentação, construção de bancas, coreto e paisagismo chega ao fim

Na sexta-feira (23), a Praça Narciso de Andrade, no Centro de Itanhaém, foi palco da cerimônia de inauguração da obra de reurbanização do Centro Histórico. Realizada com verbas provenientes dos recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), a obra orçada inicialmente em R\$ 1.293.442,21, contou com contra partida do Governo Municipal de cerca de R\$ 300 mil, sendo finalizada com custo total de aproximadamente R\$ 1 milhão e 600 mil.

Os munícipes e turistas que caminham pela região do Centro já podem notar as diferenças, principalmente nas praças Carlos Botelho, situada ao pé do Morro Itaguaçu, mais conhecido como Morro do Convento, e Narciso de Andrade, onde ficam instaladas a Igreja Matriz de Sant'Anna e a Casa de Câmara e Cadeia. A pavimentação, que conta com cons-

truções de guias, sarjetas, sistema de drenagem para captação das águas pluviais e colocação de postes e bica com características do período colonial, os dois últimos resgatados de antigos depósitos e totalmente restaurados pela equipe da secretaria de Serviços e Urbanização, além de rico trabalho em paisagismo que dão ao local um novo aspecto, mais limpo e arejado.

O projeto, criado pela secretaria municipal de Obras e Meio Ambiente, junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat), e executado pela Enplan - Engenharia e Construções Ltda, sob a supervisão da pasta de Serviços e Urbanização, busca atuar diretamente no entorno dos monumentos tombados, valorizando as edificações

que retratam a história da Cidade e do País.

De acordo a Administração Municipal esta é uma das principais obras realizadas no ano de 2005, pois a reurbanização trouxe de volta características importantes da história do Município e do País, afinal Itanhaém é a segunda cidade mais antiga do Brasil.

Outro local beneficiado com as reformas é a tradicional Ladeira, que ganhou obras no sentido de facilitar o tráfego de veículos, inclusive com estacionamentos em 45°, criação de um coreto e, construção de boxes de alvenaria, que já estão sendo ocupados pelos proprietários das antigas bancas, que ficavam situadas no local. Estes novos imóveis foram criados em estilo colonial, seguindo o padrão do Casario, inclusive na escolha das cores, todas vibrantes e diferenciadas.

OPORTUNIDADE

Educação realiza processo seletivo para professor

As inscrições acontecem de 9 a 11 de janeiro, nas dependências do Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes

A secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém realizará, entre os dias 9 e 11 de janeiro, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de professores de educação básica I e II, e professor de educação especial, por tempo determinado, para responder por classes disponíveis ou substituição temporária.

As inscrições serão realizadas, das 8 às 11 e das 13h30 às 17 horas, no Centro Municipal Tec-

nológico de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém (CMTECE), na Avenida Condessa de Vimeiros, 1.131, no Satélite.

O processo seletivo será realizado através de prova escrita e avaliação de títulos.

Para se inscrever é necessário apresentar RG, CPF, título de eleitor e comprovante da última votação, além da cópia do comprovante de habilitação profissional. Para os professores do sexo masculi-

no é necessário também o certificado de alistamento militar.

Para obter mais informações, está fixado no Paço Municipal, e também no site oficial do Município, www.itanhaem.sp.gov.br, o Edital de convocação, com todos os esclarecimentos necessários. Ou ainda, os interessados poderão entrar em contato com a secretaria de Educação, pelo telefone 3421-1600.

SAÚDE

Governo beneficia 26 portadores de necessidades especiais com equipamentos

Foram entregues 33 aparelhos de ortese e Prótese, como cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, colete imobilizador e outros

A emoção tomou conta do evento realizado na última semana, no Centro do Produtor, em Itanhaém, com a entrega de 33 aparelhos de ortese e Prótese à 26 portadores de necessidades especiais do Município.

Entregues através de programa específico desenvolvido pela secretaria municipal de Saúde, os aparelhos, como cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, tutor longo, cadeira higiênica, colete imobilizador e outros, beneficiaram os pacientes do Centro Municipal de Reabilitação (CMR).

Além de parabenizar toda a equipe do Centro de Reabilitação pelo trabalho realizado nesta especialidade, a Administração Municipal comentou sobre o Projeto elaborado pelo novo CMR e das parcerias que está buscando para a realização de

grandioso investimento, que consiste no melhor Centro de Reabilitação da Baixada Santista.

Um dos momentos marcantes da cerimônia aconteceu após a entrega da prótese de amputação transtibial, ou seja, abaixo do joelho, a Nelson de Moraes, que logo a colocou, deixando as muletas de lado, e saiu caminhando.

Muito emocionado, o chefe do executivo ressaltou que esses equipamentos irão auxiliar e promover melhorias na qualidade de vida daqueles que necessitam.

A secretaria de Saúde aproveitou a oportunidade para dizer que o Governo Municipal está trabalhando, sem cessar, para a reabertura do Hospital e falou também do projeto de melhorias para toda a rede pública de Saúde.

CMR - O Centro Municipal de Reabilitação atende os pacientes portadores de necessidades especiais, nas especialidades de fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia, pediatria, psicologia, terapia ocupacional, inclusive com serviço social. A equipe multidisciplinar do CRM, atende semanalmente cerca de 190 pacientes.

O Programa de Reabilitação Continuada beneficia usuários acamados e também, aqueles que receberam alta dos serviços especializados do Centro de Reabilitação.

Atualmente são atendidas cerca de 45 pessoas, envolvendo profissionais em visitas domiciliares, que realizam acompanhamento e dão novas orientações. O CMR está localizado na Rua Dr. Egas Muniz Arruda Botelho, 361, Jardim Laranjeiras, na entrada nova da Cidade.

EXCURSÃO

Turismo estabelece normas para entrada de ônibus

Veículos com capacidade acima de 10 passageiros terão que encaminhar o pedido de autorização ao setor com, no mínimo, três dias de antecedência. Caso o veículo não possua autorização a multa é de 4.100 UF

Para que não ocorra nenhum imprevisto durante a temporada, o Governo Municipal de Itanhaém através da secretaria de Turismo está tomando algumas medidas em relação ao fluxo e estacionamento de ônibus e vans de excursão na Cidade. As medidas visam impedir a entrada destes veículos sem autorização prévia.

De acordo com a lei municipal nº 2.655 que disciplina o acesso, circulação e o estacionamento de veículos de excursão, a entrada de veículos com capaci-

dade acima de 10 passageiros, somente é permitida com encaminhamento do pedido a secretaria de Turismo por fax, com no mínimo três dias de antecedência e em papel timbrado, que conste dados da empresa de transporte, e informe o nome do motorista, placa do veículo, número do DER e da EMBRATUR, além do local da hospedagem e estacionamento.

Caso a excursão não fique hospedada em nenhum hotel, pousada ou colônia de férias do Município, terá de pagar uma taxa de 1.900 Unidades Fiscais (UF).

Se o grupo tiver alguma reserva em qualquer estabelecimento de hospedagem da Cidade, ficarão isentos da taxa.

Segundo a secretaria de Turismo a idéia é intensificar cada vez mais a fiscalização para que não ocorra nenhum tipo de abuso. O intuito é oferecer uma temporada de verão tranquila a todos, mantendo a fiscalização para que nada saia da normalidade. Caso seja descumprida algumas dessas determinações, a multa é de 4.100 UF e apreensão do veículo.

ESCOLINHA DE SURF

A escolinha municipal de surf da secretaria de Turismo está com inscrições abertas para munícipes e turistas interessados em fazer as aulas de surf que acontecem de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, na Praia dos Sonhos. Podem se inscrever crianças a partir dos 5 anos, porém neste caso, é necessário o acompanhamento do responsável durante a realização das aulas, que são totalmente gratuitas.



Mais informações pelo telefone 3427-4777

MONITORAMENTO DO TEMPO

Através de monitoramento de previsão do tempo, a Defesa Civil de Itanhaém, desenvolverá, de 24 de dezembro a 5 de março de 2006, uma ação preventiva, com o intuito de desencadear um Plano de Defesa Civil Municipal capaz de atender a Cidade durante o período de Verão. Isso

porque, durante essa estação registra-se maior intensidade de chuva e ventos fortes, em consequência de elevação da tábua das marés. Vale frizar que, esse serviço será realizado 24 horas por dia. Para outras informações, o telefone da Defesa Civil é 3427-8352.

DEFESA CIVIL ATUA NAS PRAIAS E NOS RIOS

Com o objetivo de atender a munícipes e turistas durante a temporada de verão, a Defesa Civil de Itanhaém montou dois pontos de atendimento, um na Praia dos Sonhos e o outro na Praia do Cibratel, para o

atendimento às crianças perdidas e coibição no uso do cerol nas linhas de pipa. Além disso, está com uma lancha fazendo a inspeção nos rios do Município, visando coibir abusos de pescadores.



A Praia do Cibratel terá um posto fixo para atendimento às crianças perdidas